



FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 710 - DE 28 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2011-CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 47/2011
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento e execução de suas atividades.

§ 1º O Planejamento das atividades da administração municipal obedecerá às diretrizes e será traçado através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

I - Plano de Ação e Consolidação;

II - Plano Plurianual de Investimentos;

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamento Programático;

V - Programação Financeira da Despesa;

VI - Metas Fiscais.

§ 2º A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

guardará perfeita consonância com os planos e programas dos Governos Estadual e Federal e seus órgãos.

Art. 2º A elaboração e a execução em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 3º A Administração Municipal, além de controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus órgãos e agentes.

Art. 4º A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de conselhos e fundos coletivos, compostos de servidores e agentes políticos, representantes de outras esferas de governo e municípios com atuação destacada na comunidade e representantes de entidades da iniciativa privada.

Art. 5º A Administração Municipal procurará elevar a produtividade operacional de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do estabelecimento de níveis de vencimentos compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e da observância de critérios de promoção e acesso.

Art. 6º A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, a execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão ou convênios, com entidades públicas ou privadas, empresas ou pessoas físicas, de forma a evitar novos encargos permanentes, ampliação desnecessária de seu quadro de servidores e melhor qualificação dos serviços.

Art. 7º Na elaboração e execução de seus programas e atividades a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o interesse coletivo definido em Audiências Públicas, como dispõe a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e demais disposições.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 8º A Estrutura Administrativa da Prefeitura de Fazenda Rio Grande compõe-se dos órgãos, com as respectivas denominações de cargos, simbologias e quantidades, conforme Anexo XIV desta Lei Complementar.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades constitucionais e legais o Prefeito Municipal contará com unidades organizacionais específicas da



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

administração direta e entidades da administração indireta que atuarão de forma integrada.

§ 2º Os vencimentos da estrutura organizacional básica fixada neste Capítulo é a constante no Anexo XV desta Lei Complementar.

Art. 9º A Estrutura Administrativa dos Órgãos de Natureza Instrumental e dos Órgãos de Natureza Substantiva, constantes no Anexo XIV desta Lei Complementar, além das Assessorias e Coordenações, serão compostas hierarquicamente por Divisão, Seção e Setor.

§ 1º A criação e designação das funções de chefia serão definidas por ato próprio do Executivo Municipal.

§ 2º As funções de chefia das Divisões, Seções e Setores serão exercidas, exclusivamente, por servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal.

§ 3º Pelo exercício da função de Chefe de Divisão, Seção, e Setor, o servidor fará jus à gratificação de 60%, 40% e 25%, respectivamente, sobre os vencimentos do cargo efetivo.

§ 4º As normas regulamentadoras anteriores à essa Lei Complementar que estabeleçam as Divisões, Seções e Setores, bem como os atos administrativos de designação de servidores ao exercício das funções de chefia destas continuam em vigência.

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 10. Será de competência do Gabinete do Prefeito a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Seção II

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município compete assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica; opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal; redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, portarias, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extra-judiciais da dívida ativa; defender em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do Município, em todos os atos que, pela sua natureza, exijam essas providências; participar de inquéritos administrativos e



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e a estadual de interesse do Município; emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal que lhes forem submetidas; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Governo o exercício das atividades do Gabinete do Prefeito, o assessoramento ao Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil organizada; a articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito, a coordenação da agenda de compromissos; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; a programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito; a coordenação das Administrações Regionais, bem como o estímulo e o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; o assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de Interesse da Prefeitura; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o planejamento municipal mediante a orientação normativa metodológica e sistematizada aos demais órgãos da administração; a elaboração e a coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual da despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais constantes do Plano Plurianual; a programação de ações anuais e sua coordenação, bem como o registro dos resultados alcançados; a promoção de estudos e pesquisas sócio-econômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade; a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistematizada entre os diversos órgãos municipais e entidades dos governos estadual e federal; a guarda e movimentação de valores; a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras de equilíbrio orçamentário; o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenho



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a movimentação das contas bancárias da Prefeitura; a elaboração do calendário de pagamentos; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis à administração, controle e manutenção do patrimônio imobiliário e mobiliário do Município; a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação e cantinas; a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves; a normalização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e fiscalização da frota locada; a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço; a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos próprios municipais; a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência; a administração de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa; o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de recursos humanos, aí compreendidas as relacionadas a administração, contratação, posse, lotação de pessoal sob qualquer regime jurídico; alocações de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento; avaliação de desempenho para fins de pontuação, treinamento, disponibilidade e dispensa; administração de cargos, funções e salários; atualização de cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação de admissões, concessão de direitos e vantagens; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais periódicos; a promoção de programas médico-assistenciais aos servidores municipais; a promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e coordenação das atividades governamentais; o planejamento operacional e a execução das políticas tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes, cabendo-lhe promover o orçamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a prestação anual de contas; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a elaboração de relatórios, balanços e balanços e a publicação dos



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

informações financeiras determinados pela Constituição Federal; a contabilidade; cuidar da publicidade dos atos oficiais; propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, bem como coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, da vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; da promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; da implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; do controle de vetores de doenças e desratização; da apreensão de animais; da participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; da articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Seção VII

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o planejamento e a execução da política educacional do Município, especificamente através da instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental; planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento; atualização permanente da ação educativa, ajustando-a às realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando a melhoria qualitativa dos processos educativos; controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional; promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionem com a ação educacional; manutenção dos programas de assistência ao estudante; implementação de políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. Seção VIII Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a gestão da Política da Assistência Social, Trabalho e Habitação no Município de Fazenda Rio Grande, promovendo um conjunto de ações sócio-assistenciais para atender as necessidades básicas da população e promover a universalização do direito dos cidadãos à proteção e à inclusão social juntamente com a sociedade civil, através da participação dos Conselhos Municipais; assegurar que os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sejam postos em prática; formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); coordenar a elaboração e a implementação do programa habitacional de regularização fundiária do Município de Fazenda Rio Grande; planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal e Federal relativos às atividades de habitação de acordo com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; exercer o planejamento, a execução e a fiscalização das obras e da política de habitação do Município; planejar e normatizar políticas públicas de direitos sociais e do mundo do trabalho na perspectiva do desenvolvimento econômico e social sustentável do Município de Fazenda Rio Grande, cujo foco prioritário é o cidadão fazendense e sua família; elaboração e aplicação de políticas voltadas para programas que criem postos de trabalho e condições que propiciem o desenvolvimento local do município; promover ações sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade; assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social os serviços de proteção, prevenção e vigilância; gerir os recursos do Fundo de Assistência Social, nos termos da legislação municipal; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e outros vinculados à Secretaria; desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, a família, indivíduos, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas a portadoras de deficiência; promover ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza; interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e sua integração à vida comunitária; através do Conselho do Idoso, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos do idoso e sua integração à	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ manutenção de vias públicas e rodovias municipais; o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública; a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. Seção XI Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. Seção XII Da Secretaria Municipal de Defesa Social Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social o desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e da segurança pública, em articulação com o Governo Estadual; a promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ ocupacional e descrição dos mesmos são os constantes dos Anexos I, III, V, VII e IX desta Lei Complementar. Parágrafo Único. Os vencimentos do pessoal efetivo referido no "caput" é a constante dos Anexos II, IV, VI, VIII e X desta Lei Complementar. Art. 25. Os cargos em extinção na estrutura da Prefeitura de Fazenda Rio Grande são os constantes do Anexo XI desta Lei Complementar. § 1º Os cargos em extinção terão suas vagas consideradas automaticamente extintas à medida que vaguem. § 2º Fica facultado aos atuais servidores ocupantes dos cargos de "Assistente Social", "Fisioterapeuta" e "Terapeuta Ocupacional" com carga horária semanal de 40 horas, optar pela carga horária semanal de 30 horas, com vencimentos compatíveis com o do novo cargo. § 3º Os vencimentos do pessoal efetivo referido no "caput" é a constante do Anexo XII desta Lei Complementar. Art. 26. Os cargos extintos da estrutura da Prefeitura de Fazenda Rio Grande são os constantes do Anexo XIII desta Lei Complementar. Art. 27. O atual cargo de "Advogado" passará a ter denominação de "Procurador do Município"; o atual cargo de "Dentista" passará a ter denominação de "Cirurgião-dentista"; o atual cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário" passará a ter denominação de "Auxiliar de Saúde Bucal"; o atual cargo de "Técnico em Controle de Informática" passará a ter denominação de "Analista de Suporte"; o atual cargo de "Técnico em Higiene Dental" passará a ter denominação de "Técnico em Saúde Bucal"; o atual cargo de "Médico – 20 Horas" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral – 20 Horas"; o atual cargo de "Médico – 40 Horas" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral – 40 Horas"; o atual cargo de "Médico Plantonista – 12 HS – Clínico Geral" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral – Plantonista"; o atual cargo de "Professor de Educação Artística" passará a ter denominação de "Professor de Arte"; o atual cargo de "Trabalhador Braçal" passará a ter denominação de "Auxiliar de Obras e Serviços". TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 28. O Prefeito Municipal, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei Complementar.
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ vida comunitária; emissão de documentação e alistamento militar; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão da cidadania e dos direitos humanos; PPD (Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência) recrutamento e encaminhamento; serviços de emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); serviços de acesso ao seguro desemprego; intermediação de mão de obra; cadastro de desempregados; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho formal e inserção produtiva; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação em conformidade com o Plano Diretor do Município; promover ações de regularização fundiária visando à titulação definitiva dos moradores de loteamentos, Zonas Especiais de Interesse Social e conjuntos habitacionais; elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de áreas de risco; apoiar e estimular pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas para a melhoria de qualidade de unidades habitacionais, equipamentos comunitários e infra-estrutura; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. Seção IX Da Secretaria Municipal de Urbanismo Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; a atualização do sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a execução de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; o licenciamento e fiscalização de obras particulares; a execução de obras de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; a manutenção e preservação de fundos de vales; elaborar e encaminhar ao Executivo anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. Seção X Da Secretaria Municipal de Obras Públicas Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos; a abertura e	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Seção XIII Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o estudo e planejamento das ações desenvolvidas no território; controle dos instrumentos legais de gestão do solo; monitoramento do Plano Diretor; política habitacional municipal de interesse social; controle de informações georreferenciadas; produção de indicadores municipais; gestão territorial; análise e aprovação de projetos edilícios; o planejamento do sistema viário (geometria, circulação viária e sinalização); a elaboração dos projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio); a requalificação das zonas residenciais, comerciais, turísticas e ambientais, procurando preservar as características naturais, históricas, arquitetônicas, paisagísticas, bem como a qualidade de vida da população; projetos de captação de recursos; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. Seção XIV Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a definição da política do Meio Ambiente; o planejamento operacional; a formulação e a execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; a elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; a proteção da fauna e da flora; a fiscalização das reservas naturais do Município; licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; o combate permanente à poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; a definição da política da limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta; reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; a arborização de logradouros e vias públicas; recuperação de matas ciliares e florestas municipais; a manutenção de parques, praças e jardins; a fiscalização das margens dos rios e dos terrenos públicos; a fiscalização das áreas de proteção ambiental; a fiscalização de contratos relacionados com serviços de sua competência; administração e conservação dos cemitérios municipais; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE Art. 24. Os cargos existentes na estrutura organizacional do pessoal efetivo da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, número de vagas, carga horária, grupo	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 29. Esta Lei Complementar observará na sua aplicação o constante no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 01/93 de 01 de março de 1993, Lei n. 133/97 de 28 de agosto de 1997, Lei n. 42/94 de 27 de maio de 1994, Lei n. 58/95 de 13 de março de 1995, Lei n. 222/04 de 14 de julho de 2004, Lei n. 251/05 de 13 de janeiro de 2005, Lei n. 324/05 de 15 de dezembro de 2005, Lei n. 317/05 de 15 de dezembro de 2005, Lei n. 341/06 de 02 de março de 2006, Lei n. 425/06 de 21 de dezembro de 2006, Lei n. 428/06 de 21 de dezembro de 2006, Lei n. 435/07 de 29 de janeiro de 2007, Lei n. 437/07 de 01 de março de 2007, Lei n. 438/07 de 01 de março de 2007, Lei n. 447/07 de 25 de abril de 2007, Lei n. 454/07 de 30 de abril de 2007, Lei n. 467/07 de 14 de junho de 2007, Lei n. 500/07 de 11 de outubro de 2007 e Lei n. 691/09 de 19 de agosto de 2009. Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO											
VAGAS		DENOMINAÇÃO DO CARGO		CHVS		NÍVEL INICIAL					
500		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		40		I					
2		CARPINTEIRO		40		I					
30		COZINHEIRO		40		I					
6		ELETRICISTA		40		I					
3		ENCANADOR		40		I					
2		JARDINEIRO		40		I					
2		LAVADOR DE VEÍCULOS		40		I					
5		MECÂNICO		40		I					
30		MOTOCISTA - CATEGORIA "D"		40		I					
15		OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		40		I					
2		OPERADOR DE MOTONIVELADORA		40		I					
2		OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		40		I					
2		PADEIRO/CONFITEIRO		40		I					
10		PEDREIRO		40		I					
5		PINTOR DE PAREDE		40		I					
40		SERVENTE		40		I					
15		TELEFONISTA		30		I					
40		AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS		40		I					
ATRIBUIÇÕES DO CARGO											
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais											
Descrição		Executar trabalhos de limpeza, organização e conservação em geral, bem como serviços de copa e cozinha.									
Descrição Sintética		Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, fazer chá, café, sucos, e se necessário servir também; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonões; controlar o estoque e suprir compras de materiais pertencentes à sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; zelar pelo consumo e a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.									
Descrição Detalhada		Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									
Cargo: Carpineteiro											
Descrição		Executar manutenção de bens materiais em diversas localidades do município, podendo ser em áreas externas e/ou internas.									
Descrição Sintética		Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças									
Descrição Detalhada											
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									
Cargo: Cozinheiro											
Descrição		Executar atividades relacionadas com o preparo e a distribuição das refeições. Verificar, conforme orientações nutricionais, a qualidade, a higiene, o sabor e a apresentação da refeição a ser servida.									
Descrição Sintética		Preparar alimentos, utilizando os ingredientes recomendados, na quantidade estipulada, para atender aos usuários, observadas as condições de higiene, cardápio e quantidade, de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes; assegurar a qualidade e a pontualidade de cada refeição; verificar, antes de servir, se os alimentos estão na temperatura adequada; proceder a prova gustativa dos alimentos antes de servir; zelar pelas condições higiênicas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; servir as refeições e distribuir produtos alimentícios em horários preestabelecidos ou quando solicitado; verificar o estado de conservação dos alimentos servidos, separando os que não estiverem em condições adequadas; proceder a devolução dos alimentos que não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes, solicitando a reposição; definir ou respeitar a quantidade preestabelecida do alimento a ser servido, seguindo as orientações recebidas; inspecionar os alimentos servidos, monitorando a higiene e conservação dos mesmos; realizar o controle de qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; controlar a quantidade do que foi consumido, solicitando a reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado; promover a limpeza do local, dos instrumentos e equipamentos utilizados no preparo dos alimentos; zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre qualquer irregularidade nos mesmos; zelar pela limpeza e conservação dos uniformes e EPIs de uso pessoal; zelar pela limpeza e conservação dos panos utilizados para a limpeza e sacagem de utensílios conforme orientações recebidas; fazer relatório do consumo de gêneros e produção; manter limpo e organizado o local de trabalho; apoio no atendimento aos alunos; executar outras tarefas correlatas.									
Descrição Detalhada											
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									
Cargo: Eletricista											
Descrição		Montar e reparar instalações de IP e BT (baixa tensão), fazer manutenção em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais de segurança, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de solda, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.									
Descrição Sintética		Montar e reparar instalações de IP e BT (baixa tensão), fazer manutenção em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais de segurança, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de solda, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.									
Descrição Detalhada		Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas; colocar os quadros de distribuição, caixas de disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutores, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação; instalar os condutores elétricos, utilizando chaves, alicates,									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									
Cargo: Encanador											
Descrição		Atividades profissionais de execução especializada relativas a serviços de instalação, manutenção e reparação em tubulações e encanamentos em geral.									
Descrição Sintética		Executar trabalhos de instalações e consertos de encanamentos em geral, bem como de caixas de água e sépticas, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão, tubulações de compressores de ar comprimido, de gás, de caldeiras a vapor, autoclaves, esumas, destiladores para água, esterilizadores e outros; executar montagem e desmontagem e reparos em aparelhos de captação de água, confeccionar e essencial calhas e manilhas; executar ligações de bombas e reservatórios de água, redes de água, esgoto e gás; construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento; instalar, substituir e reparar mangueiras, válvulas, ladrões e outras peças semelhantes; executar limpeza de fossas, caixas de gordura, desentupir canos, rolos e instalações sanitárias em geral; executar serviços de soldagem e fundição inerente aos trabalhos específicos da profissão; manter em bom estado de conservação, limpeza e asseio quaisquer aparelhos e instalações existentes; solicitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho, verificando sua qualidade; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, mantendo em condições de utilização o equipamento ou providenciando sua reparação; conhecer e avaliar os materiais empregados na fabricação das massas, as diversas granuladas de lixas e sua aplicação; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes à categoria funcional; executar outras tarefas correlatas.									
Descrição Detalhada											
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									
Cargo: Jardineiro											
Descrição		Capinar e regar plantas de jardins, viveiros e praças; medir espaçamento entre mudas e sementes de plantas; semeaduras de plantas (plântio de plantas ornamentais).									
Descrição Sintética		Capinar e regar plantas de jardins, viveiros e praças; medir espaçamento entre mudas e sementes de plantas; semeaduras de plantas (plântio de plantas ornamentais).									
Descrição Detalhada		Adubar covas, plantações e jardins; forrar solo com cobertura vegetal; lavar ferramentas e equipamentos; guardar equipamentos em instalações; lavar instalações; preparar do substrato; preparar de canteiros (sulcamentos e covas); podar jardins, arrancar ervas daninhas e plantas doentes; vestir equipamentos de proteção individual (EPIs); plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas da unidade de prestação de serviço; preparar a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizando demais cuidados necessários; podar, regar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em áreas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo a todas as necessidades de sua unidade de									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									
Cargo: Lavador de Veículos											
Descrição		Executar tarefas inerentes à lavagem de veículos e equipamentos rodoviários.									
Descrição Sintética		Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem ou no pátio; lavar e pulverizar veículos e equipamentos rodoviários; verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível de óleo da parte compressora; temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes; ter conhecimento básico do uso de materiais químicos, utilizados nas lavagens de veículos, a fim de evitar danos em latas e pinturas; desinfectar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; controlar o estoque de material de limpeza; zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpos todos as dependências; manter sob sua guarda todos os materiais e equipamentos; usar os equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas.									
Descrição Detalhada											
Requisitos		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "C".									
Cargo: Mecânico											
Descrição		Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com o ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores a combustão e máquinas.									
Descrição Sintética		Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular luchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessário; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes à esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, pedreiros, rolo compressor, bombas hidráulicas, caldeiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessário; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, mola niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessário; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencente a esta									
Descrição Detalhada											
Requisitos		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.									
Cargo: Motorista - Categoria "D"											
Descrição		Dirigir, manobrar veículos de qualquer porte e transportar pessoas, cargas, valores e outros; atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas.									
Descrição Sintética		Dirigir, manobrar veículos de qualquer porte e transportar pessoas, cargas, valores e outros; atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas.									
Descrição Detalhada		Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar prestação de contas com as despesas do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território nacional; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos e quilometragem para revisão; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar do programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, trabalhar em regime de escala quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior e Curso específico para cada uma das funções conforme CONTRAN.									
Cargo: Operador de Máquina Pesada											
Descrição		Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.									
Descrição Sintética		Operar: escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, rebocues, rolo compressor, distribuidores e acabadores de mata arfástica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando a conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinária e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessário; submeter-se a exame psicológico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes à categoria funcional; executar outras tarefas correlatas.									
Descrição Detalhada											
Requisitos		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.									
Cargo: Operador de Motoniveladora											
Descrição		Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autotransmissão ou por rebocue, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras.									
Descrição Sintética		Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autotransmissão ou por rebocue, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras.									
Descrição Detalhada		Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebuxar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para fora, executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização; executar outras tarefas correlatas.									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.									
Cargo: Operador de Retroscavadeira e Escavadeira Hidráulica											
Descrição		Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de cambota móvel ou de uma pá de comando hidráulico conduzindo-o e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos ou acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.									
Descrição Sintética		Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de cambota móvel ou de uma pá de comando hidráulico conduzindo-o e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos ou acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.									
Descrição Detalhada		Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicionar a segundo as necessidades do trabalho; movimentar a pá, escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; pode especializar-se na operação de determinado tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização, realiza operação de uma pá carregadeira que escava ou coleta materiais e os verta em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes; executar outras tarefas correlatas.									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.									
Cargo: Padeiro/Confiteiro											
Descrição		Desenvolver a atividade de fazer pães ou receitas de confeitaria e que pode contactar o setor, ministrando treinamentos.									
Descrição Sintética		Desenvolver a atividade de fazer pães ou receitas de confeitaria e que pode contactar o setor, ministrando treinamentos.									
Descrição Detalhada		Sabar utilidade receitas de pães diversos tendo condições plenas de desenvolver seus recheios, cremes e demais necessidades; conhecer diversos tipos de doces; habilidade comprovada na decoração de bolo, doces, bolachas e biscoitos; ter experiência, habilidade e comprometimento de exercer todas as funções e operações relativas ao processo de produção, assim como, com máquinas e equipamentos e organização do ambiente de trabalho; a produção, controle, anotações, refeitórios, distribuição, divisão de tarefas e o cumprimento destas pelas suas competências; desenvolver o seu trabalho apoiado em refeitórios e normas de higiene, saúde, organização, qualidade e economia; executar outras tarefas correlatas.									
Requisitos		Ensino Fundamental Completo.									



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Pedreiro	Atividades profissionais de execução especializada relativas a obras.
Descrição Sintética	Organizar e preparar o local de trabalho, especificando, calculando e preparando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar equipamentos de segurança e utilizá-los adequadamente; executar assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; assentamento de meio fio, manilhas, execução de calças de ligação; captação, poço de visita, tampa em concreto, alças, galeria celular, caixa de queda, jarço; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; execução e manutenção de instalações hidro sanitárias; fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre conservação do material, máquinas e observância de medidas de segurança contra acidentes; orientar e coordenar a atividade dos trabalhadores sob a sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Pintor de Paredes	Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados à pintura.
Descrição Sintética	Preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, executar tarefas de pintura em interiores em edificações, executar tarefas de caiação em muros, divórs e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas; preparar superfícies para pintura, remover e retocar pinturas, executar tarefas de pintura de acabamento em paredes, portas, janelas, esquadrias, executar serviços de lustramento e aplicação de massa corrida, etc.; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Servente	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de limpeza e conservação de estabelecimentos, bem como o transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral.
Descrição Sintética	Manter a limpeza de todas as dependências dos estabelecimentos sob sua responsabilidade; varrer, raspar e encostar assosiois bem como polir objetos, peças e placas metálicas; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas, materiais e objetos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; remover lixo e detritos; espanar móveis, limpar janelas e vasculhar tetos; executar serviços de limpeza e varrição de ruas e passeios públicos; executar serviços de poda de grama e jardins; executar serviços de abertura e limpeza de valetas; preparar jarço; executar serviços de limpeza de terrenos e espaços públicos; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes à categoria funcional; tarefas breves, que não exijam conhecimentos ou habilidades específicas, como corte de pavimento, compactação manual e mecânica de reatero para galerias pluviais; limpeza de meio fio e boca de lobo; assentamento de tubo e galerias; regularização manual de passeios; regularização e compactação manual; limpeza de obras; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Telefonista	
---------------------------	--

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
	R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	569,11
COZINHEIRO	850,00
CARPINTEIRO	569,11
ELETRICISTA	1.475,46
ENCANADOR	948,51
JARDINEIRO	674,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	850,00
MECÂNICO	1.308,00
MOTORISTA - CATEGORIA "D"	1.100,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	1.264,68
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1.800,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1.500,00
PADEIRO/CONFEITEIRO	674,00
PEDREIRO	1.264,68
PINTOR DE PAREDE	948,51
SERVEnte	850,00
TELEFONISTA	662,00
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	569,11

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Analista de Suporte	Atuar em atividades relativas à área de informática.
Descrição Sintética	Solucionar problemas apresentados pelos usuários, buscando alternativas práticas e eficazes, no caso da impossibilidade de solução, contatar o analista responsável pelo sistema; acompanhar a implantação de sistemas e sub-sistemas e a elaboração de rotinas operacionais, manuais, visando o atendimento adequado dos usuários; coletar dados junto aos usuários, para atender novas solicitações de serviços; auxiliar na avaliação do desempenho dos equipamentos envolvidos na sua área de atuação; auxiliar na elaboração de projetos e eventos que envolvam a área de atuação; inspecionar periodicamente os equipamentos envolvidos na sua área de atuação; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; propor medidas e soluções que aumentem a eficácia dos bancos de dados e outros sistemas; orientar usuários quanto à utilização dos recursos dos bancos de dados e outros sistemas; orientar e coordenar os trabalhos referentes à criação de objetos do banco de dados; controlar e manter sob sua guarda e responsabilidade licenças de bancos de dados; analisar e efetuar testes com bancos de dados para melhoria na sua performance; analisar os problemas dos sistemas que se utilizam dos bancos de dados, e sugerir e propor mudanças para sua melhoria; orientar usuários de bancos de dados na sua utilização correta e eficiente; desenvolver política de cópias de segurança e efetuar a recuperação do banco de dados quando necessário; emitir pareceres técnicos relativos à sua área de atuação; elaborar e participar de projetos e eventos que envolvam a sua área de atuação; acompanhar e coordenar a implantação de softwares e sistemas, executando testes e simulações; prestar manutenção nos sistemas já existentes, identificando as falhas, propondo e providenciando as modificações necessárias; prestar suporte técnico para os usuários de informática; preparar, configurar, implantar, gerenciar e manter a rede de dados e telecomunicações da Prefeitura; elaborar projetos de instalação de servidores, definindo sistemas operacionais e serviços, bem como sua manutenção e documentação; definir e elaborar políticas de segurança e acesso aos dados e computadores interligados à rede municipal de dados; participar de licitações para aquisição de hardware, software e sistemas afins; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Analista de Suporte	Atuar em atividades relativas à área de informática.
Descrição Sintética	Solucionar problemas apresentados pelos usuários, buscando alternativas práticas e eficazes, no caso da impossibilidade de solução, contatar o analista responsável pelo sistema; acompanhar a implantação de sistemas e sub-sistemas e a elaboração de rotinas operacionais, manuais, visando o atendimento adequado dos usuários; coletar dados junto aos usuários, para atender novas solicitações de serviços; auxiliar na avaliação do desempenho dos equipamentos envolvidos na sua área de atuação; auxiliar na elaboração de projetos e eventos que envolvam a área de atuação; inspecionar periodicamente os equipamentos envolvidos na sua área de atuação; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; propor medidas e soluções que aumentem a eficácia dos bancos de dados e outros sistemas; orientar usuários quanto à utilização dos recursos dos bancos de dados e outros sistemas; orientar e coordenar os trabalhos referentes à criação de objetos do banco de dados; controlar e manter sob sua guarda e responsabilidade licenças de bancos de dados; analisar e efetuar testes com bancos de dados para melhoria na sua performance; analisar os problemas dos sistemas que se utilizam dos bancos de dados, e sugerir e propor mudanças para sua melhoria; orientar usuários de bancos de dados na sua utilização correta e eficiente; desenvolver política de cópias de segurança e efetuar a recuperação do banco de dados quando necessário; emitir pareceres técnicos relativos à sua área de atuação; elaborar e participar de projetos e eventos que envolvam a sua área de atuação; acompanhar e coordenar a implantação de softwares e sistemas, executando testes e simulações; prestar manutenção nos sistemas já existentes, identificando as falhas, propondo e providenciando as modificações necessárias; prestar suporte técnico para os usuários de informática; preparar, configurar, implantar, gerenciar e manter a rede de dados e telecomunicações da Prefeitura; elaborar projetos de instalação de servidores, definindo sistemas operacionais e serviços, bem como sua manutenção e documentação; definir e elaborar políticas de segurança e acesso aos dados e computadores interligados à rede municipal de dados; participar de licitações para aquisição de hardware, software e sistemas afins; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais
Requisitos	Ensino Médio Completo.

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços	Atividades de orientação e execução especializada relacionadas a ligações telefônicas e de transmissão, bem como recebimento de mensagens.
Descrição Sintética	Atender e fazer chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais; verificar os defeitos nos ramais e mesas, comunicando ao chefe imediato os defeitos verificados; controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; receber e transmitir mensagens telefônicas; manter registro de ligações à longa distância; fornecer dados e prestar informações gerais, inerentes a seu serviço; pronunciá-lo, quando houver solicitação, sobre os serviços de centros telefônicos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; cumprir regulamentos internos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços	Atividades de orientação e execução especializada relacionadas a ligações telefônicas e de transmissão, bem como recebimento de mensagens.
Descrição Sintética	Atender e fazer chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais; verificar os defeitos nos ramais e mesas, comunicando ao chefe imediato os defeitos verificados; controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; receber e transmitir mensagens telefônicas; manter registro de ligações à longa distância; fornecer dados e prestar informações gerais, inerentes a seu serviço; pronunciá-lo, quando houver solicitação, sobre os serviços de centros telefônicos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; cumprir regulamentos internos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO - TÉCNICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CH/S	NÍVEL INICIAL
25	AGENTE DE TRÂNSITO	40	I
10	ANALISTA DE SUPORTE	40	I
200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	I
150	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	I
15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	I
20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	I
50	DOCUMENTADOR ESCOLAR	40	I
50	EDUCADOR SOCIAL	40	I
5	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	I
10	FISCAL DE TRANSPORTES	40	I
15	FISCAL DE TRIBUTOS	40	I
5	TÉCNICO AGROPECUARIO	40	I
25	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	40	I
2	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	40	I
20	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	40	I
2	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS	40	I
2	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	I
50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	I
10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	I
20	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	I
2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	I
2	TOPOGRAFO	40	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Trânsito	Fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais, em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; autuar motoristas que cometem infrações de trânsito, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, resoluções do CONTRAN e leis municipais.
Descrição Sintética	Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dele, mediante convênio; executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; lavar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e de suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; intervir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnicas devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho, proceder, pública e particularmente, de forma que
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Assistente Administrativo	Executar atividades de rotina administrativa; efetuar serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atuar em rotinas de pessoal, finanças e controle de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; analisar documentos e preparar relatórios e planilhas gerais de sua área, e também o atendimento telefônico e ao público, de acordo com cada Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande.
Descrição Sintética	Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos, execução de cálculos diversos, de média complexidade, arquivamento de documentos e correspondências; elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características do setor, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; acompanhamento e monitoramento de cadastros, atendimento telefônico e ao público; de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal; trabalhar em regime de escala quando necessário; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem	Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem.
Descrição Sintética	Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral, sob supervisão de enfermeiro; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito; auxiliar no ministrar alimentação ao paciente, anotando as anomalias verificadas; controlar sinais vitais dos pacientes; auxiliar nos exames médicos; auxiliar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme orientação médica; fazer curativo simples utilizando suas noções de primeiros socorros; aplicar injeções e vacinas; atender crianças e adultos que dependem de ajuda para alimentação e higiene dos mesmos; preparar pacientes para consultas, exames ou cirurgia; realizar esterilização dos equipamentos; controlar e elaborar relatórios diários, relativos aos atendimentos realizados; auxiliar nos programas de educação para a saúde; participar do controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e sanitária; desempenhar tarefas administrativas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem com inscrição no COREN/PR.

Cargo: Auxiliar de Farmácia	Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.
Descrição Sintética	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder fiscalização de entrada e saída de
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir e/ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com conhecimento básico de informática.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal
Descrição Sintética Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares em consultórios, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
Descrição Detalhada Organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldes, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assépsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biosegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biosegurança visando ao controle de infecção; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Odontologia com inscrição no CRO/PR.

Cargo: Documentador Escolar
Descrição Sintética Executar em Escolas Municipais serviços administrativos, tais como: redação, digitação de comunicações internas e outros documentos, cálculos diversos, arquivamento de documentos e correspondências externas.
Descrição Detalhada Elaborar de fichas, mapas e relatórios educacionais, devendo utilizar equipamentos tais como computadores e outros equipamentos de informática; acompanhar e monitoramento de cadastros, participar da elaboração do plano escolar; verificar documentação referente à matrícula e transferência de alunos; providenciar o levantamento e encaminhamento de dados e informações educacionais aos órgãos competentes; elaborar e redigir correspondência oficial; arquivar de documentos; elaborar relatórios de atividades da secretaria; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Cargo: Educador Social
Descrição Sintética Executar sob a supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm contato com a família e a comunidade, incluindo ações educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; realizar a abordagem da população dentro da rua em situação de risco social; realizar, sob supervisão da coordenação de Média Complexidade/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, atividades com as crianças e adolescentes, bem como os seus familiares, inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI a fim de atingir os objetivos da Política Pedagógica do referido projeto; realizar, sob supervisão da coordenação de Alta Complexidade-Casa de Passagem e Casa Lar, atividades com as crianças e adolescentes, bem como seus familiares, abrigados a fim de atingir os objetivos propostos no Projeto Pedagógico pedagógico das referidas Casas; participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais; acompanhar o técnico em atendimento a vítimas em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), abrigamento, alimentação e triagem social; atender os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contensão das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recolhimento a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Completo.

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Descrição Sintética Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.
Descrição Detalhada Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros públicos para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Fazenda Rio Grande; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio e depósito e quema de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagos e lagoas dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em feiras; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantio das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposição de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

comunicações, intimações, interdições e convocatórias decorrentes de seu trabalho fiscalizador; lavar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; zelar pela segurança e bem estar dos usuários; elaborar mapas com número de viagens e seus respectivos horários das linhas de transporte coletivo durante a ação fiscalizadora; fiscalizar, quando solicitado, o número de passageiros transportados; fiscalizar a frota operante por linha de transporte coletivo e complementar; examinar documentos e certificados, bem como guias, taxas e outros emolumentos de receita; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Completo.

Cargo: Fiscal de Tributos
Descrição Sintética Atividades de execução relacionadas com a fiscalização de tributos municipais.
Descrição Detalhada Fiscalizar tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavar autos de infração e apreensão bem como termos de exame de escrita, flúio, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, colégio, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; fornecer elementos para o aparelhamento de manuais de fiscalização; identificar rotinas e procedimentos a serem adotados; efetuar perícias fiscalizadoras, realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar, no prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal preendida, bem como efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; prestar aos contribuintes esclarecimentos fiscais, em plantões fiscais ou através de meios de comunicação disponíveis; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/PR.

Cargo: Técnico Agropecuário
Descrição Sintética Executar atividades técnico-administrativas pertinentes à área de políticas agrícolas.
Descrição Detalhada Auxiliar os profissionais, do Município ou contratados, na área vinculada às políticas de agricultura e agropecuária, como médico veterinário, agrônomo; coleta de dados e preparo de amostras para laboratório; manejo do rebanho nas diferentes categorias nas campanhas de vacinação; acompanhamento de pessoas em cursos de respectiva área; coleta de amostras de solo; digitação de dados; assessoria aos agricultores do Município para aquisição dos blocos de nota fiscal de produtor rural; recepção, análise, conferência e processamento do SNCR/SIR sistemas nacional de cadastro de produtores rurais; coleta de informações rurais; executar quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes a categoria funcional; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratório e outros; participar na execução de projetos e programas de extensão rural; orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária; auxiliar em aulas práticas; participar de programas de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Técnico em Agropecuária e inscrição no CREA/PR.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; realizar ações educativas de rua a pessoas de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários segundo as diretrizes da política nacional de assistência social.
Descrição Detalhada Reconhecer a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; realizar as atividades desenvolvidas em reuniões verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento dos adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados, utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários visando, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, segundo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; utilizar registros sob sua responsabilidade; respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infecciosas; utilizar os equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos e necessários para o serviço; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado; cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; acompanhar os cursos de profissionalização de acordo com a programação definida; acompanhar atividades educacionais pertinentes à programação da Unidade; ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; levantar necessidades e solicitar serviços às atividades; participar na organização e execução de eventos; desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; super parcerias que oportunizam aos educandos a prática dos conteúdos; mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos de encerramento coletivo; desempenhar outras tarefas correlatas.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Executar e orientar atividades referentes à



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à preservação do asfalto nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiro e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do comércio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: a) construção de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e reformas de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisas, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, montante ou exploração de pedreiras, salteiras, arguimentos, loteamentos, desmembramentos, assentamentos, assentamentos, assentamentos, assentamentos, equipamentos e motores e demolições; lavar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CREA/PR.

Cargo: Fiscal de Transportes
Descrição Sintética Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de assuntos relacionados aos serviços de transporte e públicos em face das normas legais e regulamentares que as regem.
Descrição Detalhada Fazer cumprir Lei, Decretos, Regulamentos e Ato Administrativo referentes ao serviço de transportes urbanos; realizar auditoria na contabilidade dos permissionários e titulares de serviços autorizados, examinando livros contábeis, documentos e registros em geral; analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; realizar inspeções e levantamentos nas dependências dos permissionários e titulares de serviços autorizados, emitindo laudos periódicos; coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência; extrair guia de comunicação de infrações verificadas pessoalmente, por seus subordinados ou através de denúncias e reclamações efetuadas pela população usuária do Sistema de Transporte Público Municipal; dar parecer conclusivo a respeito dos pedidos de cancelamento das comunicações de infrações, encaminhando o assunto à instância superior, quando necessário; orientar sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal; realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares; oferecer críticas e sugestões para melhor andamento dos trabalhos; apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata; fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação; fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos do Município de Fazenda Rio Grande; analisar as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis; realizar sindicâncias especiais para apuração de processos ou apuração de denúncias e reclamações enviadas ao órgão competente; lavar comunicação de multas por transgressões à legislação específica; lavar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor; fazer



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Técnico em Controle Administrativo
Descrição Sintética Controle de cadastro imobiliário; atualizar em atividades relativas à área de elaboração e coordenação de processos licitatórios, em atividades relativas à área de planejamento, gestão e controle de pessoal; controle dos bens móveis o inventário da Prefeitura.
Descrição Detalhada CADASTRO IMOBILIÁRIO: Incluir no cadastro imobiliário das edificações, Coordenar e manter organizado o cadastro imobiliário. Codificação do cadastro imobiliário. Revisão de lançamentos imobiliários - IPTU. Emitir parecer em processos de revisão de IPTU e demais implicações do cadastro imobiliário e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária; fazer levantamentos de campo para determinação e enquadramento de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramento, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

competentes para acompanhamento e previsão de reposição; encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade efetuar competente registro; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

RECURSOS HUMANOS: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos consultando bibliografias e pesquisas; analisar sistemas de informações, nas áreas de Recrutamento e Seleção, Treinamento, Avaliação de Desempenho, Funções e Salários, Rotinas Trabalhistas, Planejamento e Recursos Humanos, para a identificação de necessidades, elaboração de projetos, planos e programas; elaborar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, estabelecendo objetivos, metodologias, recursos necessários e o instrumental a ser utilizado para sua operacionalização; executar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, providenciando recursos, aplicando a metodologia definida, utilizando instrumental específico para a obtenção dos resultados objetivos; coordenar o desenvolvimento de projetos, planos, programas e rotinas na área de recursos humanos, acompanhando sua operacionalização; avaliar os recursos obtidos em cada etapa da execução dos projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, propondo as alterações necessárias e acionando medidas otimizadoras, para que sejam atingidos os objetivos e as metas estabelecidas; assessorar a comissão de concursos quando devidamente requerido; emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área de recursos humanos, efetuando estudos, pesquisas e consultas; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, para subsidiar as demais áreas de recursos humanos; Informar dados SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual; elaborar e controlar a folha de pagamento; realizar treinamento na área de atuação, quanto ao uso de equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática.

Cargo: Técnico em Controle Ambiental

Descrição Sintética Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação ambiental.

Descrição Detalhada Aplicar as principais metodologias de qualificação e quantificação de parâmetros ambientais do meio físico, interpretando resultados analíticos, de maneira integrada; avaliar e monitorar efeitos ambientais causados por emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos urbanos e industriais, identificando as consequências para a saúde humana e o meio ambiente como um todo; manter registros quinéticos associados ao uso de praguicidas e fertilizantes nos ambientes rurais e suas interfaces; identificar fatores estruturais e operacionais causados pela eliminação de resíduos dos processos industriais, contribuindo para a redução da poluição ambiental ou perdas de produtos e matérias-primas; participar do Programa de Gestão Ambiental, em atividades de controle da poluição, considerando as informações obtidas nos projetos de pesquisa e avaliação e adotando iniciativas que reduzam os impactos ambientais negativos; avaliar resultados de atividades de Controle Ambiental, de maneira integrada, aplicando modernos princípios de Gestão Ambiental; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Médio Técnico em Controle Ambiental e inscrição no CRO/PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

executivo municipal, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a aplicação do orçamento anual dos órgãos da Administração; coordenar e executar as liberações de saídas orçamentárias; emitir empenhos, quando for o caso; realizar liquidações de acordo com regularidade fiscal, quando for o caso; operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CONTROLE FINANCEIRO: Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando ao órgão competente para apreciação e julgamento; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, avaliando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolsos, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com demonstrativos; estudar e informar processos que tenham de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; redigir CI, ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às Secretarias; elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais (SIM), assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; fundamentar o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; emitir documentos para transferência financeira aos órgãos de Administração Indireta, Companhias, Fundos e Fundações Municipais; efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da Administração e transferências ao Legislativo; efetuar o lançamento contábil e financeiro da Folha de Pagamento da Administração; emissão de cheques e relatórios bancários, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; preparo de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; efetuar o controle diário da movimentação financeira; emitir respostas sobre questionamentos do Legislativo.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, avaliando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolsos, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com demonstrativos; estudar e informar processos que tenham de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; redigir CI, ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às Secretarias; elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do sistema de informações municipais, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; fundamentar o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; emitir documentos para transferência financeira aos órgãos de Administração Indireta, Companhias, Fundos e Fundações Municipais; efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da Administração e transferências ao Legislativo; efetuar o lançamento contábil e financeiro da folha de pagamento da Administração; emissão de cheques e relações bancárias, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; preparo de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; efetuar o controle diário da movimentação financeira; emitir respostas sobre questionamentos do Legislativo.

PATRIMÔNIO: Responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e móveis e entrega dos móveis aos setores de uso, mediante Termo de Responsabilidade; Controlar a movimentação de inscrição, baixa, transferências, inventários, reavaliação e depreciação; emitir certificado de

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Técnico em Controle Contábil

Descrição Sintética Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade, em atividades relativas à área de planejamento e gestão orçamentária, em atividades técnicas relativas à área de controle interno e em atividades técnicas relativas às atividades administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros, em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos, em atividades relativas à área de execução de atividades técnicas, em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade e em atividades técnico-administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Acompanhar a formalização dos convênios e congêneres; acompanhar a formalização das subvenções financeiras a entidades; emitir parecer prévio sobre editais de licitação em processos de origem em convênios e congêneres; acompanhar a execução orçamentária e financeira dos convênios e congêneres; prestar contas dos convênios e congêneres na forma da legislação pertinente; analisar e emitir parecer nas prestações de contas de auxílio financeiro a entidades; codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; conferência e elaboração das prestações de contas referentes aos adiantamentos para viagens e despesas de pronto pagamento bem como controle para liberação dos mesmos; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando ao órgão competente para apreciação e julgamento; controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; alimentar o sistema SIM/AM, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de sistema, arquivos, fichários e outros; participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento dos convênios e congêneres; formalizar convênios em que haja repasse de recursos; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolsos, e seus ajustamentos de acordo com o plano de trabalho, saldo orçamentário e financeiro do convênio ou congêneres; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e de autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CONTROLE ECONÔMICO: Efetuar a estimativa dos recursos financeiros para a implantação dos programas, mediante o levantamento de recursos para sua execução; orientar os diversos órgãos da Administração na elaboração dos Programas setoriais, coordenando-os normativamente; orientar os responsáveis pela elaboração das propostas orçamentárias parciais da Administração; conferir propostas orçamentárias parciais da Administração, verificando a ocorrência e oportunidade dos programas de trabalho; consolidar a proposta orçamentária da Administração; propor projetos de lei para abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial; elaborar e assinar as planilhas orçamentárias; emitir parecer técnico contendo a indicação orçamentária e fonte de recurso, plano de aplicação, planilha orçamentária, preparar quadros demonstrativos de aplicação da receita e despesa, subsidiando determinações do

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Municipal, do Ministério Público, e outros órgãos na área afim de a financiar públicas; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições previstos na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

DÍVIDA ATIVA: Auxiliar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; administrar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; prestar orientação e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

TRIBUTOS: Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação pertinente e outros procedimentos legais; comunicar às divisões, seções e setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; prestar informações em processos da área, emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; prestar auxílio na execução de atividades de auditoria tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; prestar suporte técnico-administrativo tributário às Secretarias Municipais, prestar assistência na orientação e supervisão das unidades de execução, no cumprimento da legislação tributária e das atividades desenvolvidas pelos contribuintes; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; manter atualizado o registro de lançamentos, recebimentos e baixa de tributos; prestar atendimento e informações aos contribuintes; emitir documentos de arrecadação, de tributos, segundas vias e atualizações dos tributos municipais aos contribuintes; emitir alvarás de licença e de funcionamento; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte à liquidação e pagamento das respectivas despesas; etiquetagem do patrimônio; lançamentos no sistema informatizado; emissão de relatórios; controle de bens inservíveis e avaliação para alienação; arrematação e controle de documentos do patrimônio; relatórios periódicos de custos de manutenção, com encaminhamento ao Planejamento para avaliação e inclusão de previsão dessa despesa no PPA, LDO e LOA; da mesma forma, encaminhá-la ao Controle Interno do Município, para as providências previstas na legislação; realizar manutenção periódica obedecendo às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, de forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade; acompanhar a viabilidade da despesa envolvida com o bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou inaproveitável o material; editar normas para que a quem tenha sido confiado material, seja guardado o uso, zelum pela sua boa conservação, e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses; organizar e controlar a frota municipal, mantendo por área da administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a rotas, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilômetros rodados, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado, com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados especializados do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação, e, no caso de este não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo; informar dados SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Médio Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/PR.

Cargo: Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos

Descrição Sintética Acompanhar e fiscalizar obras e instalações.

Descrição Detalhada Auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de instalações em CAD, elaborar orçamentos e composições; auxiliar nas atividades de engenharia civil; realizar treinamento para a equipe de operários; elaborar relatórios técnicos, acompanhar a execução e avaliar a prestação de serviços de obras públicas; acompanhar contratos de obras e formular planos de trabalhos para convênios; informar dados SIM/AM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual; e outras atribuições inerentes ao cargo; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Médio Técnico em Edificações e inscrição no CREAP/PR.

Cargo: Técnico em Controle de Vigilância Sanitária

Descrição Sintética Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação e vigilância sanitária no Município, através de orientação e instrução à comunidade sobre questões de saneamento básico.

Descrição Detalhada Efetuar a supervisão dos programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo a levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos buscando a saúde e o respeito ao meio ambiente; controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços através da documentação, de visitas de rotina e de

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Descrição	Orientar direta aos proprietários, gerentes e empregados; identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis para ações subsequentes; orientar a observação clínica de animais agressivos e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para o tratamento; supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de águas e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas pré-estabelecidas, encaminhando para análise laboratorial; auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, buscando a promoção da saúde na comunidade; executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e de mala rotinas alimentares ao trabalho; analisar e aprovar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, simplificado e de grande gerador; visitar estabelecimentos para prevenir acidentes de trabalho e em prol da saúde ocupacional; investigar acidentes de trabalho, instaurar processo administrativo sanitário; desenvolver outras atividades inerentes à vigilância sanitária; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Vigilância Sanitária

Cargo:	Técnico em Enfermagem
Descrição Sintética	Executar atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidar a pacientes internados em UTI e aquies submeter a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistêmicos de doenças físicas que possam ser causadas a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educacionais na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN/PR

Cargo:	Técnico em Radiologia
Descrição Sintética	Executar atividades de operação e manutenção de equipamentos de Raios-X.
Descrição Detalhada	Executar atividades de operação e manutenção de equipamentos de Raios-X e revelar filmes radiográficos, em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, auxiliando o médico na preparação de relatórios; preparar pacientes para exames, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, objetivando obter chapas nítidas, provocando a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; anotar todos os procedimentos realizados em livro de controle específico; preparar produtos químicos para revelação de filmes em processadores; realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Radiologia e inscrição no CRR/PR

Cargo:	Técnico em Saúde Bucal
Descrição	Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Requisitos	programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos dos programas, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego.

Cargo:	Topógrafo
Descrição Sintética	Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnicos ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.
Descrição Detalhada	Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios; efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas; registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estações e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da divisão, seção ou setor; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Topografia e inscrição no CREA/PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CHVS	NÍVEL INICIAL
3	ADMINISTRADOR	40	I
2	ANALISTA DE SISTEMAS	40	I
4	ARQUITETO E URBANISTA	40	I
30	ASSISTENTE SOCIAL	30	I
2	BIBLIOTECÁRIO	40	I
1	BIOLOGO	40	I
4	CONTADOR	40	I
10	CIRURGIÃO-DENTISTA	40	I
1	ECONOMISTA	40	I
60	ENFERMEIRO	40	I
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	I
1	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	40	I
7	ENGENHEIRO CIVIL	40	I
1	ENGENHEIRO FLORESTAL	40	I
5	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	40	I
5	FISIOTERAPEUTA	30	I
4	FONOAUDIÓLOGO	40	I
1	MAESTRO	40	I
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	20	I
15	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	20	I
30	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	12X36	I
1	MÉDICO AUDITOR	20	I
30	MÉDICO DA FAMÍLIA	20	I
2	MÉDICO DO TRABALHO	20	I
3	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 40 HORAS	20	I
3	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	12X36	I
2	MÉDICO INFECTOLOGISTA	40	I
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40	I
4	MÉDICO PEDIATRA	40	I
4	MÉDICO PSIQUIATRA	20	I
6	NUTRICIONISTA	40	I
6	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40	I
15	PSICÓLOGO	40	I
2	QUÍMICO AMBIENTAL	40	I
1	SOCIOLOGO	40	I
2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	I
3	VETERINÁRIO	40	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo:	Administrador
Descrição Sintética	Planejar, organizar, controlar, orientar, coordenar e assessorar as secretarias municipais nas diversas áreas, implementar programas e projetos, elaborar



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Sintética	em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compando a equipe de saúde em nível local.
Descrição Detalhada	Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do fluor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultório; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar o isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumental o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas, coordenar e realizar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, apoiar as atividades dos ASB e dos ACS na prevenção e promoção da saúde bucal, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e inscrição no CRO/PR

Cargo:	Técnico em Segurança do Trabalho
Descrição Sintética	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
Descrição Detalhada	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações físicas ou novas instalações da empresa, visando à criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, penosas e perigosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO - TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
AGENTE DE TRANSITO	908,00
ANALISTA DE SUPORTE	1.250,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	850,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	990,67
AUXILIAR DE FARMACIA	685,04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	685,04
DOCUMENTADOR ESCOLAR	850,00
EDUCADOR SOCIAL	850,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.400,00
FISCAL DE TRANSPORTES	1.250,00
FISCAL DE TRIBUTOS	1.400,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	1.400,00
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	1.250,00
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	1.400,00
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	1.400,00
TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS	1.400,00
TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.250,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.400,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.400,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1.400,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.400,00
TOPOGRAFO	1.400,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sintética	planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.
Descrição Detalhada	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em suas diversas áreas; elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas estudos e análises sobre problemas que envolvam simultaneamente administração de pessoal, material e financeiro; organização e métodos, propor medidas para racionalizar e agilizar rotinas dos órgãos da Administração; elaborar normas gerais visando o estabelecimento de jurisdição administrativa uniforme para todo o serviço; sugerir soluções para as deficiências que afetam o melhor entrosamento dos vários sistemas de administração geral; planejar, coordenar e promover a realização de programas de treinamento em serviço; estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços; acompanhar o desenvolvimento dos programas administrativos a fim de estimar os seus efeitos e promover o seu aperfeiçoamento; estudar e acompanhar trabalhos de natureza técnica, para elaboração de normas pertinentes ao processo financeiro; planejar e propor normas para a administração de material; realizar estudos e pesquisas, bem como propor normas para a administração de pessoal; assessorar os órgãos da administração na elaboração das peças de natureza orçamentária, bem como na formulação de projetos e programas inerentes às atividades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas e inscrição no CRA/PR

Cargo:	Analista de Sistemas
Descrição Sintética	Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvam a função de informática.
Descrição Detalhada	Elaborar, executar e atualizar planos diretores de informática; desenvolver projetos conceituais específicos em articulação com o usuário; Coordenar e acompanhar a implantação de planos de capacidade, recursos humanos e aplicações, bem como atualizá-los anualmente; elaborar termos de referência; coordenar projetos, responsabilizando-se pelo gerenciamento de recursos; elaborar plano para implementação de sistemas e projetos; coordenar a avaliação e avaliar o desempenho de sistemas; gerenciar todo o processo de produção de informática; administrar bases de dados dentro de uma visão organizacional e supervisionar a documentação dos projetos; planejar capacidade computacional, recursos humanos e aplicações para períodos plurianuais; desenvolver, coordenar e implantar programas de treinamento especializado para a área de processamento de dados; acompanhar e controlar a execução de contratos; apropriar e fornecer elementos para apuração de custos e avaliação de desempenho; manter contato com os usuários nas diversas etapas de definição, desenvolvimento e implantação de sistemas; avaliar fontes e definir métodos de coleta de informações necessárias à concepção e/ou adequação do sistema; analisar e avaliar os efeitos de implementação de sistemas na estrutura organizacional do usuário; definir a estrutura lógica do sistema, fixando metas e objetivos a serem atingidos; elaborar plano para implementação de sistemas; preparar especificação de sistemas segundo normas previamente definidas; coordenar e controlar o andamento dos trabalhos, exercendo permanente orientação metodológica e técnica; definir rotinas e programas que compõem ou passarão a compor os sistemas próprios ou não do Município; preparar a avaliação e avaliar a performance de sistemas; analisar e aprovar o resultado final dos trabalhos executados, definir e verificar rotineiramente a observância aos padrões de segurança e controle de banco de dados e estrutura de rede, incluindo métodos de recuperação e "back-up"; definir e solucionar os problemas observados na rede de comunicação de dados; apurar o andamento dos trabalhos em suas diversas etapas; analisar os sistemas existentes, quanto ao desempenho e consumo de recursos computacionais; recomendar a otimização ou

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
substituição de sistemas pouco eficientes; definir procedimentos e controles para a segurança de sistemas; estabelecer um nível adequado de suporte técnico para o planejamento e desenvolvimento de sistemas operacionais; realizar trabalhos de pesquisa em sua área de atuação; execução de serviços de programação quando necessário; implantar procedimentos de segurança de acesso aos bancos de dados de acordo com a política de segurança, visando à utilização correta das informações; definir e implantar os procedimentos de recuperação (backup, recovery e restore) em caso de falhas dos sistemas, visando promover a integridade física e lógica do banco de dados e disponibilização dos dados; atuar multiprofissionalmente em atividades relativas a soluções de informática tais como: atendimento técnico ou comercial, definição de bases de dados e fluxos, codificação de programas, implantação dos sistemas de treinamentos a usuários, manutenção de sistemas, suporte técnico e metodológico; atender as solicitações dos usuários, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas implantados; emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões diretas e estratégicas, pertinentes ao processamento de dados da Administração Municipal; desenvolver outras tarefas que guardem similaridade de execução e responsabilidade; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas. Cargo: Arquiteto e Urbanista Descrição Sintética Arquitetura, Arquitetura das Edificações; Paisagismo; Arquitetura de Interiores; Patrimônio Cultural; Meios de Expressão e Representação; Topografia; Materiais (tecnologia da construção); Sistemas Construtivos e Estruturais; Instalações; Conforto Ambiental; Urbanismo; Meio Ambiente; Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de instalações em CAD. Descrição Detalhada ARQUITETURA: Concepção e execução de Projetos de Arquitetura; executar outras tarefas correlatas. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES: Obras e Reformas de Edificações, Conjunto de Edificações, Edifícios Complexos; readequação de Edifícios; edifícios e instalações provisórias; monumentos; avaliação Pós-Ocupação; cadastros e documentação; executar outras tarefas correlatas. PAISAGISMO: Arquitetura paisagística; organização da paisagem; parques, praças, jardins e outros espaços; modelagem do espaço físico; vias de circulação, acessos e passeios; composição da vegetação; planos de massa; executar outras tarefas correlatas. ARQUITETURA DE INTERIORES: Organização, intervenção, revitalização, reabilitação, reestruturação e reconstrução dos ambientes internos; equipamentos, objetos e mobiliários; executar outras tarefas correlatas. PATRIMÔNIO CULTURAL: Práticas projetivas e soluções tecnológicas para preservação, conservação, valorização, restauro, reconstrução e reabilitação e revitalização de edificações, conjuntos e cidades; executar outras tarefas correlatas. MEIOS DE EXPRESSÃO E REPRESENTAÇÃO: Desenho artístico e geométrico, perspectiva, modelagem, maquetes, modelos, imagens virtuais, comunicação visual; executar outras tarefas correlatas. TOPOGRAFIA: Elaboração e interpretação de levantamentos topográficos e cadastrais para a realização de projetos de arquitetura e paisagismo; foto-interpretção; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e geográficas; uso de informações geográficas para a realização de projetos urbanísticos e para o planejamento urbano e regional; executar outras tarefas correlatas. MATERIAIS (tecnologia da construção): Tecnologia dos materiais de construção, elementos e produtos, patologias e recuperações; sistemas e metodologia; executar outras tarefas correlatas. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAS: Estruturas, desenvolvimento e aplicação tecnológica de estruturas; executar outras tarefas correlatas.	necessidades especiais; participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; participar de equipe multidisciplinar, visando à avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações, bem como atender as demandas específicas dos Centros Municipais de Atendimento Especializado e das Escolas de Educação Especial; promover a integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução; acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas. EM SAÚDE - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; incentivar e assessorar o controle social em saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; executar outras tarefas correlatas. EM SERVIÇOS ESPECIAIS - Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações; realizar contatos com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carentes entulados; fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias; orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado; fornecer suporte técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios; estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias entuladas que possuem tal convênio; realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos; planejar, implementar, avaliar, planejar e programas da área ou equipe multidisciplinar; executar outras tarefas correlatas. EM SAÚDE OCUPACIONAL - Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação de saúde integral; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde - trabalho; contribuir na sistematização de informação sobre saúde, visando à produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de	arborização pública a cidade, classificando-as cientificamente e identificando as gramíneas mais adequadas aos parques e jardins locais; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e inscrição no CRIE/PR. Cargo: Contador Descrição Sintética Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social. Descrição Detalhada Descrever e revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; realizar e coordenar os trabalhos de auditoria geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação da controladoria interna; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do executivo municipal juntamente com o Prefeito municipal, a ser enviado ao Tribunal de Contas do que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anomalias no serviço; prestar assessoramento ao prefeito municipal e aos secretários municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho da contabilidade; escrever e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e formulários para uso dos serviços de contabilidade; assessorar as Secretarias Municipais sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva legislação da receita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC/PR. Cargo: Cirurgião-dentista Descrição Sintética Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Descrição Detalhada EM ODONTOLÓGICA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar exames estomatológicos, realizar perícias odontológicas, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças, prescrever e administrar medicamentos, realizar controle de material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na
INSTALAÇÕES: Instalações, equipamentos, componentes e dispositivos referentes à arquitetura e ao conforto ambiental em geral, tais como: tubulações telefônicas e de lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte; executar outras tarefas correlatas. CONFORTO AMBIENTAL: Técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminosas e ergonômicas necessárias para a concepção, organização e construção dos espaços; executar outras tarefas correlatas. URBANISMO: Planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico, sistema viário, trânsito e trânsito urbano e rural; acessibilidade; inventário urbano e regional; parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arrendamento, gestão territorial, planejamento urbano e Plano Diretor, traçado de rodovias; cadastro técnico; assentamentos rurais; requalificação de áreas urbanas e regionais; avaliação pós-ocupação; desenho urbano; executar outras tarefas correlatas. MEIO AMBIENTE: Ações de preservação da paisagem e estudo e avaliação dos impactos ambientais, proteção do equilíbrio do meio ambiente, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CREA/PR. Cargo: Assistente Social Descrição Sintética Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais. Descrição Detalhada NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; realizar atendimento técnico a usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos programas sociais, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; desenvolver ações interseoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos socio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; executar outras tarefas correlatas. EM EDUCAÇÃO - Proceder a avaliação do ambiente socio-econômico-familiar do educando, através de técnicas próprias; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando; atuar pela família; orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessário de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de	atividades educativas e preventivas; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais; realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/PR. Cargo: Bibliotecário Descrição Sintética Planejar, implementar, administrar, coordenar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação, bem como registro bibliográfico das informações e documentos. Descrição Detalhada Planejar, implementar, coordenar, controlar, orientar, revisar, atualizar e dirigir sistemas bibliotecários e de informação e de unidades de serviços afins e trabalhos de catalogação e classificação do material de biblioteca, sendo nos meios impressos ou digitais; estabelecer e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; executar atividades de extensão tais como: exposições, assistência e orientação aos leitores e atividades culturais em geral; realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte; realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e layout das unidades da área bibliotecária e de informação, bem como efetuar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação, incluindo elaborar normas e manuais de serviço; estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aquisição do material integrante das coleções de acervo, bem como outro material necessário para o desempenho da função e do setor, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços; estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental, bem como controlar o serviço de empréstimo, permuta e doação de livros, periódicos e publicações, sendo nos meios impressos ou digitais. Fornecer dados estatísticos, bibliográficos ou quaisquer outras informações pertinentes às bibliotecas; preparar fichas para o catálogo-dicionário; participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outras, a diversas públicas e privadas; participar, conforme a política interna de instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e inscrição no CRIE/PR. Cargo: Biólogo Descrição Sintética Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, métodos e técnicas de controle em análises clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental. Descrição Detalhada Planejar, executar e avaliar o controle ambiental, realizando análises clínicas de pesquisas nas diversas áreas das ciências biológicas e orientando o uso dos meios de controle biológico; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e análises de material, realizando estudos e experiências em laboratórios com espécies biológicas; assessorar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde forem identificados a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na	área de saúde, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; fazer registros, relatórios e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento do material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na Requisitos Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no CRO/PR. Cargo: Economista Descrição Sintética Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, especializada, relativas à elaboração, pesquisa e análise de projetos econômicos nacionais e seus reflexos na conjuntura econômica municipal. Descrição Detalhada Pesquisar e analisar a situação nacional, estadual e municipal sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais, investimentos nacionais e estrangeiros; estudar e realizar trabalhos sobre a organização e planejamento de produção e distribuição; executar tratamento endossênico, analisar a limpeza e saneamento das ruas, preencher os canais radiculares, fazer uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no CRO/PR. Cargo: Engenheiro Descrição Sintética Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar do planejamento, supervisão, execução e avaliação das ações de saúde, efetuar pesquisas, assessorar o indivíduo, família e comunidade.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Descrição Detalhada
Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde; participar do Programa de Saúde da Família; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas aos indivíduos, família e comunidade; na elaboração de projetos e programas; na supervisão e avaliação dos serviços; na capacitação e treinamento dos recursos humanos da unidade de saúde; realizar consultoria, auditoria e emitir parecer em matéria de enfermagem; participar na elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistêmico de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar de Comissão de Controle de Infecção - CCI na unidade de saúde ou da CCIH da Instituição Hospitalar; realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, preservando e implementando medidas que contribuam ao resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade; coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares; planejar, coordenar e atuar na assistência de enfermagem; atuar em programas de educação continuada; registrar sistematicamente as ações desenvolvidas; participar de programas de atendimento a famílias envolvidas em situações de estresse; controlar o estoque de medicamentos destinados ao uso diário e solicitar sua reposição; estabelecer padrões e rotinas para que o local de trabalho esteja sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; realizar cuidados diretos de enfermagem em emergências, urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, preservar medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS vigente e demais legislação específica; atuar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensão, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxílios de Enfermagem, com vistas ao desenvolvimento de suas funções; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicas e/ou administrativas quando convocados; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; controlar a equipe;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Engenheiro Agrônomo
Descrição Sintética
Executa e orienta projetos referentes à agricultura, consultando levantamentos topográficos, balneométricos, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a localização de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, espaços de cidades, estradas e outros projetos.
Descrição Detalhada
Estuda as características do projeto a ser executado, examinando traços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados; orienta os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura, para assegurar a observância dos padrões técnicos; analisa os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto lançado, os traçados de nível e outras informações; participa de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura; elabora planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas e indicando materiais, com base em levantamentos topográficos, topohidráulicos e de outro gênero, para orientar esses projetos, calcula os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo; controla o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; avalia os trabalhos de levantamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais semelhantes, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade; pode executar serviços de topografia no subsolo em minas metálicas e não-metálicas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos
Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Engenheiro Civil
Descrição Sintética
Elabora estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de infraestrutura direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplenagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícias e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações. Elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural, hidro-sanitários e complementares de instalações em CAD.
Descrição Detalhada
Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer, terraplenagem, drenagem, pavimentação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto em meio digital como meio físico; adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras; acompanhar o desenvolvimento dos projetos executados, realizar visitas técnicas em obras de edificações, loteamentos e falhas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente; realizar visitas técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação de obras de construção civil e implantação de parques e praças; realizar visitas técnicas e acompanhamentos



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos e obras; executar serviços; pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos; analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município; pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município; elaborar instruções de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros, levantar e solicitar através de documentação prévia a compra de materiais para obras e materiais de expediente; emitir ordens para execução de serviços; acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente; manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município; prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos; proceder a visitações "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais; fazer avaliações imobiliárias para lançamento do IPTU e ITBI; atualizar, ajustar e manter a Planta Genérica de Valores - PGV/Planta de Valores Genéricos - PVG do Município; avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo Município, para determinação de seus valores locais e ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca; para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso; analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de cajuão ao Município; visitar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres; monitorar a qualidade da água para o consumo humano; inspecionar os postos de trabalho com vistas à saúde do trabalhador; supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras estruturais e complementares; elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e atualizar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos; efetuar levantamentos de dados necessários para a implantação de redes subterrâneas de gás, telefonia, água potável, água pluvial, esgoto e outras; efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para reconstrução de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas; efetuar croquis do Termo de Permissão do Uso do Solo; realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo; administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obras; emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executadas com equipes próprias, e/ou contratadas (rendimentos físico e financeiro); instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e/ou vistoria de conclusão de obras; emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral, desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município; prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a obras, projetos, estudos e planos de obras, bem como a obras e estágios, bem como a verificação dos serviços por eles executados; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; promover a abertura, a adequação e a melhoria das rotas, nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhoria da qualidade do trabalho; orientar o cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços de atendimento, como laboratórios e serviços médicos e intermédicos; aplicar o Soró Anti-ABO nos casos indicados; colher etiologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos
Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.

Cargo: Engenheiro Agrônomo
Descrição Sintética
Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à proteção dos recursos naturais e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.
Descrição Detalhada
Aplicar as técnicas adequadas para a conservação do solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente; pesquisar assuntos relacionados com a área agrônoma, visando a obtenção de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação; coordenar e orientar a utilização adequada de insumos, tais como: sementes, defensivos, adubos minerais e orgânicos e outros produtos; participar de programas de Educação Ambiental; elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação ambiental; elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora; organizar coletas de plantas; participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; orientar na implantação de infra-estrutura de herbários, coleções vegetais e viveiros, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsiccatas; elaborar e implantar projetos de fruticultura, oleicultura, silvicultura e mecanização agrícola; elaborar, coordenar e avaliar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais; elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares, e toques naturais; planejar e executar a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forrações, folhagens e outros); elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção de mudas de flores, folhagens, arbustos e árvores; elaborar e coordenar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de pragas e doenças; elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando a implantação de estruturas físicas de proteção, proteção e desenvolvimento de espécies vegetais; elaborar, implantar e coordenar sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e armazenamento; analisar e interpretar fotografias aéreas; acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a obras, projetos, estudos e planos de obras, bem como a obras e estágios, bem como a verificação dos serviços por eles executados; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; promover a abertura, a adequação e a melhoria das rotas, nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos
Ensino Superior em Agronomia e inscrição no CREA/PR.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; visitar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas; visitar e fiscalizar a implantação de obras, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área, visitar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis, acionar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatários e procedendo a medições dos serviços realizados; analisar e priorizar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral, analisar e interpretar fotografias aéreas; emitir e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municípios; controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada; supervisionar, planejar, acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas; desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana, avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação; executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento; participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantidades e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras; planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção; organizar e promover as atividades relacionadas a projetos de construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município; efetuar o levantamento das necessidades de manutenção; elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução; implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução; avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de rede viária, revalidada com sabão, tratamento superficial bituminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e renovação de lombadas; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial; pontes, passarelas de madeira e corrimãos pertencente à área de abrangência do Município; executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras, que compreendam a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e elevadas, serviço de rodadas em vias públicas bem como limpeza e rodada de terrenos baldios no Município; analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos, quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico; efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados, coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais; acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e/ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes, chafarizes, elaborar laudos e pareceres relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros, realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar; emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços; planejar, coordenar e supervisionar o cadastro e anualmente dos orçamentos desenvolvidos, organizar e supervisionar atividades inerentes a



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no CREA/PR.
Cargo: Engenheiro Florestal
Descrição Sintética
Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.
Descrição Detalhada
Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais; planejar e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas e o estado florestal; desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana; elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental; participar de programas de educação ambiental; desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora; localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes; aplicar e orientar técnicas de manejo e colheita de viveiros de mudas e árvores/arbustos; participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária; realizar levantamentos, inventários, estudos e análises de arborização urbana do Município; realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos; analisar e emitir pareceres quanto a projetos que se utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município; analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vale; acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços; atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à área; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares; emitir pareceres, pareceres técnicos e discussões, bem como emitir cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos
Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e inscrição no CREA/PR.
Cargo: Farmacêutico e Bioquímico
Descrição Sintética
Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica, laboratoriais e industriais.
Descrição Detalhada
EM FARMÁCIA/BIOQUÍMICA: Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológicas, toxicológicas, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas, promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas. EM FARMÁCIA: Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica e inscrição no CRM/PR.	no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.	campanhas de prevenção de acidentes do trabalho; manter registros sistemáticos de todas as ocorrências referentes à saúde de cada trabalhador, em conjunto com a área de perícia médica; manter intercâmbio com entidades ligadas aos problemas de saúde do trabalhador; ministrar palestras ou cursos, quando solicitado; atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado; realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; avaliar e fiscalizar planos de proteção e prevenção da saúde dos trabalhadores junto às empresas, avaliar e fiscalizar as empresas quanto à adequação das normas regulamentadoras; acompanhar e analisar os registros de agravos relacionados ao trabalho; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em medicina do trabalho e inscrição no CRM/PR.
Cargo: Fisioterapeuta Descrição Sintética Atividades de planejamento, programação, ordenação, pesquisa, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no que se refere à atividade na área cêntrica funcional do aparelho motor e respiratório. Descrição Detalhada Desenvolver trabalho de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; participar da elaboração do diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetiva preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade do órgão, sistema ou função do corpo humano; utilização, isolada ou concomitante, de agente terapêutico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, eletroterápico ou sonoterápico, determinando: a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; b) a fonte geradora do agente terapêutico com indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; c) a regulação do corpo do paciente a ser submetido à ação do agente terapêutico; d) a dosagem da frequência do número de sessões e da duração da sessão de duração de cada uma e a técnica a ser utilizada; utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardíaco-respiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de reeducação postural, de controle da visão postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do Requisitos Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no CREFITO/PR.	Cargo: Médico Auditor Descrição Sintética Atuação na conferência de contas hospitalares, no controle e avaliação de recursos e procedimentos adotados na área da saúde, na fiscalização de atos médicos, na auditoria de A/H's, na autorização de procedimentos de alto custo. Descrição Detalhada Realizar auditorias nos serviços médicos prestados pelo Município, contratados ou convênios com o S.U.S.; aprovar a emissão de autorizações de internamento hospitalar, fiscalizar o seu procedimento, auditando as despesas de outras ordens; fiscalizar a correlação entre os procedimentos cobrados e realizados pelo SUS; realizar outras tarefas em sua esfera de atuação, determinadas pelo Prefeito Municipal, dentro ou fora do Município; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em cirurgia geral, experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas e inscrição no CRM/PR.	Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra Descrição Sintética Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêuticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Descrição Detalhada Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requerir; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientações médicas à gestante e encaminhá-la e ou assista-la na maternidade; preencher fichas médicas; auxiliar quando necessário, a maternidade e a bem-estar fetal; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em ginecologia e obstetrícia e inscrição no CRM/PR.
Cargo: Fonoaudiólogo Descrição Sintética Atividades de pesquisa, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Descrição Detalhada Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica nos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras cátedras, proteger, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissional e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no CREFITO/PR.	Cargo: Médico da Família Descrição Sintética Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos da medicina preventiva e curativa. Descrição Detalhada Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.	Cargo: Médico Oftalmologista Descrição Sintética Prestar atendimento médico especializado com a competência especializada no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças do olho e do sistema visual. Descrição Detalhada Tratar pacientes de todas as idades, de bebês a idosos. Mais com o objetivo de se tornar consultores, onde o papel combina as competências técnicas de um cirurgião menor com as habilidades terapêuticas e de diagnóstico de um médico. Desenvolver atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e ambulatorial na especialidade de oftalmologia, examinando, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário; executar e coordenar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos, dentro da especialidade de oftalmologia e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; executar treinamento para funcionários das unidades de saúde e escolas municipais, para melhor triagem e encaminhamento de pacientes oftalmológicos; participar na elaboração e adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; orientar a equipe de técnicos e assistentes, participando da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; prestar atendimento médico-oftalmológico, em pacientes de escolas especiais; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos; realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em oftalmologia e inscrição no CRM/PR.
Cargo: Maestro Descrição Sintética Ministrar aulas práticas de instrumentos musicais de sopro – bocal a palhetas simples. Descrição Detalhada Atuar como regente da Banda Escola Municipal em ensaios gerais e apresentações; escolher repertório; fazer arranjos musicais; identificar as características musicais dos aprendizes e designar-lhes instrumentos adequados; mais adequados, desenvolver objetivos específicos, tais como: elevação da auto-estima e espírito cooperativo; desenvolver marcha e ordem unida com o corpo musical; responder pela guarda, conservação e manutenção dos instrumentos musicais; organizar e arquivar partituras; executar outras tarefas correlatas. Requisitos Ensino Superior Completo e habilitação como músico profissional pela Ordem dos Músicos do Brasil.	Cargo: Médico do Trabalho Descrição Sintética Atividades de avaliação, supervisão, coordenação, relativas à saúde dos funcionários da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, programar e executar planos de proteção em saúde do trabalhador. Descrição Detalhada Realizar inspeções sanitárias e ambientais nos locais de trabalho, cumprir a legislação de saúde do trabalhador, em vigência; executar exames ocupacionais nos trabalhadores expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou agravos relacionados ao trabalho, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; estudar a importância dos determinantes e condicionantes nos acidentes de trabalho e a adoção de medidas preventivas para o seu controle; estudar as causas de absenteísmo e propor medidas para controle; planejar e coordenar programas de educação em saúde e alimentação para os trabalhadores, divulgando conhecimentos que visem a prevenção de doenças no trabalho; proceder o levantamento de agravos relacionados ao trabalho e estudos epidemiológicos; estabelecer medidas para o pronto atendimento em casos de acidente e emergências médicas, através de promoção de treinamento em primeiros socorros, dentro da PMG; organizar estatísticas de morbidade em trabalhadores, no caso de respeito aos agravos relacionados ao trabalho, orientar e participar nas comissões internas e externas no que se refere à preservação da saúde dos trabalhadores; elaborar programas, supervisionar e participar do treinamento dos trabalhadores no que se refere à preservação e proteção da saúde; sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médico-comunitários; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes, com ou sem vítimas e todos os casos de doenças ocupacionais desenvolvendo as histórias e as características do acidente ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo portador de doença ocupacional ou do acidentado; determinar, quando esgotados os meios conhecidos, a eliminação do risco e, em este persistindo ainda que reduzido, exigir a utilização, pelo trabalhador, dos EPIs de acordo com os riscos identificados nos ambientes de trabalho; articular com o setor especializado em Segurança do Trabalho, estudos e soluções dos problemas comuns aos dois setores; articular junto aos órgãos competentes, da Reabilitação Profissional e Perícia Médica, os casos de redução da capacidade laborativa dos trabalhadores; propor normas e regulamentos internos sobre medicina do trabalho; orientar os diversos órgãos do PMS, sobre o estabelecimento de medidas de controle sanitário dos ambientes de trabalho e locais acessórios; colaborar nas Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.	Cargo: Médico Pediatra Descrição Sintética Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas, a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência, a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes. Descrição Detalhada Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas, a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência, a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em pediatria e inscrição no CRM/PR.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Detalhada controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos afins à realidade social do Município de Fazenda Rio Grande, ensino, pesquisa ou Especial, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências legais; assessorar e prestar consultoria aos órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social do Município de Fazenda Rio Grande; participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, afins à realidade social de Fazenda Rio Grande; participar de treinamentos e seminários na área de atuação; realizar treinamentos e seminários na área de atuação, quando solicitados; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; planejar e executar pesquisas sobre as condições sócio-econômico-culturais e organizacionais da sociedade, grupos e instituições sociais, através de levantamento de dados e informações, para fornecer diagnósticos e análise de problemas nas diversas áreas de atuação municipal; elaborar metodologias de investigação social para investigação social para fins de aperfeiçoamento dos modelos de pesquisas, elaborar metodologias de investigação social para fins de aperfeiçoamento dos modelos de pesquisas; organizar as atividades de observação e análise de planos, programas e projetos visando assegurar a qualidade dos mesmos; analisar resultados de pesquisas sociais, utilizando-se de técnicas estatísticas e interpretação de conteúdo, para a compreensão dos fenômenos e diagnósticos das situações; assessorar no levantamento e avaliação dos planos, programas e projetos, através da sistematização de dados, supervisão e realizar o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos, mediante o levantamento de informações e análise de resultados, apontando os ajustes necessários; integrar equipes interinstitucionais para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes órgãos do poder público; coordenar e realizar estudos e análises de estruturação e da dinâmica social de instituições públicas e privadas, visando identificar pontos de estrangulamento, para fins de reorganização funcional; levantar dados e informações, visando a elaboração de relatórios demonstrativos das atividades da unidade; prestar assessoria ampla em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural e organizacional; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Superior Completo em Sociologia.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Descrição Sintética Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreativas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.
Descrição Detalhada Complementar o tratamento médico, por meio de ocupação profissional, educativa ou recreativa, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos a seu alcance, fazer o diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar com base nas informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa de tratamento; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do mesmo, em igualdade de condições com os demais pacientes; determinar a frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma, elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar a execução de atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente; fazer adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; utilizar, com o emprego



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Detalhada obrigatório da atividade, métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo, velar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO/PR.

Cargo: Veterinário
Descrição Sintética Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem.
Descrição Detalhada Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, observando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbi-mortalidade, causada por tais doenças; promover a educação em saúde à população em geral e à grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, isolando os programas de doenças, higiene e controle de alimentos; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; desempenhar outras atividades correlatas; praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais, realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Farmacologia animal, coordenar e realizar a perseguição em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações; ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral, executar a vigilância zoonossária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais; supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório; realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário; supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e pesquisas sobre economia e estatística ligadas à medicina veterinária; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos; orientar sobre o manejo adequado para cada espécie; garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos; proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais; promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários; manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; atuar nos programas de educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e inscrição no CRM/VPR.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
ADMINISTRADOR	3.500,00
ANALISTA DE SISTEMAS	3.500,00
ARQUITETO E URBANISTA	3.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	1.500,00
BIBLIOTECÁRIO	1.976,00
BIOLOGO	2.229,00
CONTADOR	3.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA	3.892,00
ECONOMISTA	3.500,00
ENFERMEIRO	2.229,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.638,00
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	2.638,00
ENGENHEIRO CIVIL	2.638,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	2.638,00
FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	1.976,00
FISIOTERAPEUTA	1.500,00
FOONALDIOLOGO	1.976,00
MAESTRO	2.229,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	3.892,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	8.420,66
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	674,00
MÉDICO AUDITOR	3.892,00
MÉDICO DA FAMÍLIA	8.420,66
MÉDICO DO TRABALHO	3.892,00
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 40 HORAS	8.420,66
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	674,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	8.420,66
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	8.420,66
MÉDICO PEDIATRA	8.420,66
MÉDICO PSIQUIATRA	3.892,00
NUTRICIONISTA	1.976,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3.500,00
PSICÓLOGO	1.976,00
QUÍMICO AMBIENTAL	2.476,67
SOCIOLOGO	1.976,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.500,00
VETERINÁRIO	1.976,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA MUNICIPAL

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CH/S
100	GUARDA MUNICIPAL	40
7	GUARDA MUNICIPAL - 1ª CLASSE	40
1	GUARDA MUNICIPAL - 2ª CLASSE	40
VAGA NÃO CRIADA	INSPECTOR DE GUARDA MUNICIPAL	40
VAGA NÃO CRIADA	SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Guarda Municipal
Descrição Sintética Realizar, no âmbito de sua competência, policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e também, sobre o patrimônio público de Fazenda Rio Grande.
Descrição Detalhada Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municípios, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras-livres, com a finalidade de: a) salvaguardar os crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar e aos agentes de trânsito; c) prevenir, internamente, a ocorrência de ilícitos penais; d) controlar a entrada e saída de veículos; e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; f) garantir os serviços de responsabilidade do Município e, também, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente; g) atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas; h) colaborar, quando solicitada, com as tarefas atribuídas à defesa civil na ocorrência de calamidades públicas e sinistros de qualquer natureza; i) colaborar, quando determinado pelo chefe do executivo com atividades de segurança da Polícia Civil, podendo ser designado para prestar serviços na delegacia de polícia sob ordem da autoridade policial; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Médio Completo.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
GUARDA MUNICIPAL	906,00
GUARDA MUNICIPAL - 1ª CLASSE	1.032,84
GUARDA MUNICIPAL - 2ª CLASSE	VAGA NÃO CRIADA
INSPECTOR DE GUARDA MUNICIPAL	VAGA NÃO CRIADA
SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	VAGA NÃO CRIADA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CH/S	NÍVEL INICIAL
200	EDUCADOR DE INFÂNCIA	40	I
10	PROFESSOR DE ARTE	20	I
4	PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	20	I
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	I
2	PROFESSOR DE MÚSICA	40	I
4	PROFESSOR DE TEATRO	20	I
30	PROFESSOR PEDAGOGO	40	I
950	PROFESSOR - 20 HORAS	20	I
150	PROFESSOR - 40 HORAS	40	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Educador de Infância
Descrição Sintética Participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino; desenvolver práticas pedagógicas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular Municipal.
Descrição Detalhada Planejar e executar coletivamente o Plano de Ação da Instituição de Ensino; quanto ao plano de trabalho docente, cabe ao professor elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Instituição de ensino e orientação do pedagogo. Pedagógica da Instituição de ensino do pedagogo; participar efetivamente do processo de Formação Continuada, desenvolvida no horário de trabalho, e através de seminários, oficinas, encontros pedagógicos entre outros; desenvolver práticas pedagógicas de acordo com a especificidade do nível de ensino - Educador Infantil; estabelecer estratégias junto com a Equipe Pedagógica em Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Conselhos Escolares e outros que garantam a aprendizagem de todos os educandos; manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos, obtendo informações de interesses para o processo educativo; desenvolver um processo de avaliação, a partir das condições de aprendizagem dos educandos, que assegure a reatualização da prática pedagógica finalizando com o parecer descritivo; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; participar de formação continuada desenvolvida no interior da Instituição de ensino e/ou oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Formação no magistério nível médio na modalidade normal ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Professor de Arte	
Descrição Sintética	Tem a função de ensinar ao aluno a compreender diversidade de valores que orientam diferentes modos de pensar e agir, além da percepção da atividade cotidiana mais vivaz, reconhecer e decodificar formas, sons, expressões e movimentos que estão à sua volta.
Descrição Detalhada	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; acompanhar e avaliar com o professor regente o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; planejar com a equipe pedagógica, nas horas atividades, estratégias de trabalho e encaminhamento adequado para os conteúdos de sua área; estimular a criança para a percepção estética da realidade ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas e contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior em Educação Artística.

Cargo: Professor de Dança (Ballet)	
Descrição Sintética	Coordenar e ministrar aulas teóricas e práticas, para crianças, jovens, adultos e terceira idade, ensinando as diversas técnicas da dança.
Descrição Detalhada	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de dança ballet clássico para grupo de crianças, jovens, adultos e terceira idade, dirigir e coordenar os grupos, montar coreografias, organizar e realizar apresentações, participar de concursos, festivais, shows e festividades gerais de estímulo à dança e artes, entre outros inerentes a profissão. Participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.

Cargo: Professor de Educação Física	
Descrição Sintética	Especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações, tendo como propósito, prestar serviço que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando a consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, de problemas posturais, dentre outros.
Descrição Detalhada	Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nas atividades de natureza técnico-pedagógicas (Ensino, Pesquisa e Extensão), no campo das disciplinas de formação técnico-profissional no Ensino Superior, objetivando a formação profissional; treinamento desportivo, recreação em atividade física; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Educação Física/Licenciatura e inscrição no CREFPE.

Cargo: Professor de Música	
Descrição Sintética	Atuar no ensino da teoria e conteúdo musical e na prática dos instrumentos de percussão, soprano, baixo, plectro, simples e instrumentos de embocadura, simples.
Descrição Detalhada	Preparar e executar aulas e provas relacionadas com o ensino musical, prática e



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sintética	teoria, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos; Colaborar e participar das atividades extras, manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores, atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais; avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo processo de aprendizagem; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; realizar e auxiliar o maestro, quando houver, nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos, bem como de estudos e pesquisas de sua área; realizar, elaborar, apresentar e cumprir planejamentos, plano de ação e relatórios, bem como elaborar a programação do componente curricular da área, por níveis ou etapas; elaborar, aplicar, corrigir e classificar os testes de seleção para o ingresso no corpo musical ou turnês de música; participar de projetos e atividades da área; realizar levantamento de material específico e outros necessários ao setor, como consumo, instrumentos, manutenção, bens patrimoniais, entre outros, bem como auxiliar na preservação dos mesmos e indicar as manutenções ou aquisições quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e habilitação como músico profissional pela Ordem dos Músicos do Brasil.

Cargo: Professor de Teatro	
Descrição Sintética	Coordenar e ministrar aulas teóricas e práticas, para crianças, jovens, adultos e terceira idade, estimulando o conhecimento voltado às áreas cênicas, contribuindo para o desenvolvimento cultural.
Descrição Detalhada	Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas para grupos de crianças, jovens, adultos e terceira idade, dirigir e coordenar os grupos, realizar e organizar apresentações, ensaios, aulas de teatro, dentre outras as possibilidades incluindo bonecos, montar peças teatrais, participar de concursos, shows, festivais e atividades gerais de estímulo às artes cênicas e artes, entre outros inerentes a profissão. Participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.

Cargo: Professor Pedagogo	
Descrição Sintética	Elabora, planeja, coordena, sistematiza e acompanha as ações de natureza pedagógicas as quais se constituem em planejamento, plano de trabalho docente, formação continuada no interior da escola, e elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Proposta Curricular e Avaliação da Aprendizagem. Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando a estimulação e psicocondição de crianças; instrumentalizar técnica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos; elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica; realizar pesquisa e planejamento educacional, atuar na área de educação especial.
Descrição Detalhada	EM EDUCAÇÃO: Coordenar e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta Pedagógica Curricular; Orientar e acompanhar o Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sintética	Docente, promover, coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento dos conteúdos relativos ao trabalho pedagógico; elaborar propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos; Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais da escola; aprimorar o trabalho pedagógico escolar; organizar, junto à direção da escola a realização de Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, de forma garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico escolar desenvolvido na Instituição; educar, coordenar e acompanhar a elaboração e a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da Escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas; Organizar a hora atividade dos professores da escola de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico; proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto a comunidade escolar com vistas a promover a aprendizagem de todos os educandos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; participar do Conselho Escolar, subsidiando técnica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; Orientar e acompanhar a distribuição, conservação e utilização dos livros didáticos e demais materiais pedagógicos na Instituição Educacional; participar da organização pedagógica da Biblioteca escolar; acompanhar as aulas desenvolvidas no Laboratório de Informática; participar e acompanhar o processo de avaliação Oficial dos educandos, analisando os resultados e estabelecendo plano de intervenção; acompanhar, subsidiar e mediar o processo de inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais, acompanhar os estágios da Instituição quanto às atividades a serem desenvolvidas na Escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; coordenar a análise de projetos a serem inseridos no Projeto Político pedagógico da escola; participar na elaboração do Regulamento do uso dos espaços pedagógicos; orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático-pedagógicos referente à avaliação processual contínua e diagnóstica e aos processos de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, e adaptação conforme legislação em vigor; organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos educandos; orientar, acompanhar e visitar periodicamente os Livros de Registro de Classe, observando a frequência e o processo avaliativo dos educandos; organizar registros para o acompanhamento da prática pedagógica dos profissionais da Instituição; orientar, coordenar e acompanhar a realização do processo de avaliação Educacional do contexto escolar, a fim de identificar possíveis necessidades educacionais especiais e encaminhamento aos serviços de apoio especializados; acompanhar a frequência dos educandos, acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre quando houver necessidade de encaminhamentos; orientar e acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos educandos com necessidades educacionais especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola; manter contato com os professores dos serviços e apoio especializados de alunos com necessidades educacionais especiais, visando a articulação do trabalho pedagógico entre a Educação Especial e Ensino Regular; promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com os colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; elaborar seu Plano de trabalho e acompanhar os educandos quanto à utilização de instrumentos como Portfólio, elaboração do Parcer Descritivo e devolução às famílias; promover a integração da escola com a comunidade; coordenar o processo de seleção dos Livros Didáticos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Pedagogia.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sintética	EM AÇÃO SOCIAL: Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicocondição de crianças, instrumentalizar técnica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos; orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos registros didáticos, teóricos e sensoriais em planos e programas de trabalho; planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos; assessorar tecnicamente outros profissionais e superiores em suas áreas de competência; desenvolver trabalhos de extensão educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade; supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias; planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada; planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade; orientar estagiários da área pedagógica no desempenho de suas atribuições; realizar atendimento sócio-educativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da Instituição; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes; orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgão afins; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Cargo: Professor	
Descrição Sintética	Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
Descrição Detalhada	Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, aguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem; não decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção, visando a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto aos professores de Série e Apoios Especiais, de Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Requisitos	mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer à Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
EDUCADOR DE INFÂNCIA	1.001,21
PROFESSOR DE ARTE	685,04
PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	716,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	685,04
PROFESSOR DE MÚSICA	1.370,07
PROFESSOR DE TEATRO	716,65
PROFESSOR PEDAGOGO	1.770,55
PROFESSOR - 20 HORAS	653,42
PROFESSOR - 40 HORAS	1.306,84



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H/S	NÍVEL INICIAL
AGENTE DE SAÚDE	40	I
AGENTE SOCIAL	40	I
ARQUIVISTA MUSICAL	40	I
ASSISTENTE SOCIAL	40	I
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	I
BABA	40	I
DIGITADOR	30	I
EDUCADOR INFANTIL	40	I
FISIOTERAPEUTA	40	I
GUARDIA	40	I
INSPECTOR DE ALUNOS	40	I
MOTORISTA	40	I
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40	I
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	40	I
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40	I
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	40	I
ORIENTADOR EDUCACIONAL	40	I
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	40	I
SERVENTE DE PEDREIRO	40	I
SUPERVISOR ESCOLAR	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE CONTROLE ECONÔMICO	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE DÍVIDA ATIVA	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE TRIBUTOS	40	I
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	40	I
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Saúde	
Descrição	Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ		FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ		FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ					
Síntese domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e política sanitária.		Descrição Detalhada Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando a obter apoio e cooperação para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças; colaborar especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes, casos de doenças infecto-contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-as às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como a importância da sua notificação; cooperar e participar do tratamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiológicos, na elaboração de planos de trabalho, no setor educacional; coletar dados e informações sobre pacientes, familiares ou responsáveis; reunir material de trabalho para a organização de fichários e registros de casos investigados; fazer relatórios dos serviços prestados, incluindo observações e comentários sobre os trabalhos do pessoal auxiliar com o qual se relaciona nas suas atividades; ministrar conhecimento de higiene e conceder atendimento especial à gestante e à criança, em todas as atividades profissionais que realizar ou divulgar; executar qualquer outros encargos semelhantes, pertencentes à categoria funcional.		Requisitos Ensino Fundamental Completo.		Síntese Integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução; acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo às devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com o corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetuados junto às famílias dos educandos; participar de equipes multidisciplinares, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário; desempenhar outras atividades correlatas.		Descrição Detalhada Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e reconhecidos pela instituição; incentivar e assessorar o controle social em saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; desempenhar outras atividades correlatas.		Requisitos EM SERVIÇOS ESPECIAIS - Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento familiar, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações; realizar contato com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carências entulhados; fazer a triagem quanto ao atendimento familiar gratuito, pelas empresas permissionárias; orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado; fornecer suporte técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios; estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias entulhadas que possuam tal convênio; realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos; planejar, implementar e avaliar planos e programas da área ou equipe multidisciplinar; desempenhar outras atividades correlatas.		Requisitos EM SAÚDE OCUPACIONAL - Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas áreas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde - trabalho; contribuir na socialização e atualização das equipes de saúde, na seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado. Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais; realizar atendimento aos servidores e chefes, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas.		Requisitos Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/SP.	
Cargo: Agente Social		Síntese Atividades de orientação, controle, treinamento e execução de trabalhos relativos ao serviço social, bem como elaboração e desenvolvimento de programas de caráter educativo e recreativo que promova a integração física, emocional, mental e social dos indivíduos ou grupos.		Descrição Detalhada Colaborar com as assistentes sociais, realizando visitas domiciliares, inquéritos e sindicâncias sociais; verificar as condições financeiras dos casos amparados (ou a amparar) pelo serviço social; acompanhar e fiscalizar todos os casos que estiverem sob a sua responsabilidade, orientar quanto à formação de hábitos de higiene, conservação da saúde, prevenção de doenças e acidentes, dentro do seu campo de ação; auxiliar, elaborar e desenvolver planos e programas, previamente estabelecidos, bem como divulgar as atividades de recreação, junto a famílias e outras instituições; orientar e participar de acordo com planejamento previamente aprovado, de atividades e grupo relacionados a regras e técnicas recreativas; incentivar a organização de grupos e equipes desportivas; promover, através de atividades de recreação, a integração física, emocional, mental e social da criança, adolescente, adulto, assim como do convalescente e de doentes internados em hospitais; fazer relatório e registrar todas as atividades desempenhadas; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes à categoria funcional.		Requisitos Ensino Médio Completo.		Cargo: Auxiliar Administrativo		Síntese Executar serviços administrativos de caráter rotineiro		Descrição Detalhada Executar serviços administrativos de caráter rotineiro: Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, tabelas simples, formulários, atas e demais documentos, a partir de minutas e rascunhos; Atuar em fichários e arquivos de correspondências e documentos. Receber, ordenar, protocolar, e distribuir correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destino; Requisitar material de consumo, guardando-o e distribuído-o; Elaborar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares. Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações. Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações. Atender ao público. Desempenhar outras atividades correlatas.		Requisitos Ensino Fundamental Completo.	
Cargo: Arquivista Musical		Síntese Organizar, catalogar, conservar, revisar, corrigir e complementar os materiais, bem como suprir a aquisição de novos, de acordo com o planejamento estabelecido. Executar as tarefas de manutenção das partes e partituras, a fim de que estas estejam em acordo com as necessidades dos responsáveis imediatos.		Descrição Detalhada Organizar partituras musicais do repertório da Banda Municipal de Fazenda Rio Grande; pesquisar Obras musicais visando à reprodução das partes e partituras; providenciar a colocação de materiais em pastas, endereçando corretamente a		Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos de partituras musicais.		Cargo: Assistente Social		Síntese Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do serviço municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.		Descrição Detalhada NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelo mesmo; desenvolver ações interdisciplinares, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; orientar os estudantes da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade; para implantação e execução dos mesmos; assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; desempenhar outras atividades correlatas.		Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos de partituras musicais.	
Cargo: Assistente Social		Síntese Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do serviço municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.		Descrição Detalhada NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelo mesmo; desenvolver ações interdisciplinares, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; orientar os estudantes da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade; para implantação e execução dos mesmos; assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; desempenhar outras atividades correlatas.		Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos de partituras musicais.		Cargo: Fisioterapeuta		Síntese Atividades de planejamento, programação, ordenação, pesquisa, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no que se refere a atividades na área clínico-funcional do aparelho motor e respiratório.		Descrição Detalhada Desenvolver trabalho de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem aos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetiva preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; utilização, isolada ou concomitante, de agente termopático ou criopático, hidroterápico, aeroterápico, eletroterápico ou ultrassom; b) a fonte geradora do agente terapêutico, com indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; c) a região do corpo do paciente a ser submetida à ação do agente terapêutico; d) a dosagem da frequência do número de sessões, com indicação de período de tempo de duração de cada uma e a técnica a ser utilizada; utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardio-respiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente; avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do cliente submetido à fisioterapia; direção dos serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; conceder parecer fisioterápico na área clínico-funcional do aparelho motor e respiratório; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; participar da equipe multidisciplinar na recuperação e reabilitação do cliente; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertencentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão.		Requisitos Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no CREFITO/PR.	
Cargo: Guardião		Síntese Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de vigilância e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso à áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos.		Descrição Detalhada Perceber, diariamente, a área sob sua vigilância, bem como exercer ação de polícia administrativa supletiva; comunicar aos superiores as irregularidades observadas; zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências		Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos de partituras musicais.		Cargo: Guardião		Síntese Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de vigilância e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso à áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos.		Descrição Detalhada Perceber, diariamente, a área sob sua vigilância, bem como exercer ação de polícia administrativa supletiva; comunicar aos superiores as irregularidades observadas; zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências		Requisitos Ensino Médio Completo e conhecimentos de partituras musicais.	

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Cargo: Inspetor de Alunos Descrição Sintética Atividades de orientação e inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, zelando pela sua disciplina e segurança. Descrição Detalhada Inspeccionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; auxiliar à direção no controle de frequência de alunos, bem como na matrícula, dentro de suas atribuições, atender à solicitação de professores e alunos, bem como receber e transmitir recados; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e pelo material utilizado pelos educandos; registrar as ocorrências disciplinares dos alunos, em livro próprio, comunicando a autoridade superior, as que exigirem providências imediatas; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, recolhendo objetos esquecidos e encaminhando-os à Secretaria; examinar as cadernetas escolares, observando se as mesmas apresentam alguma irregularidade; e/ou se estão visíveis pelos pais ou responsáveis; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; autorizar, por motivos imperiosos, a saída dos alunos das salas de aula, na ausência do Professor; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar, e a entrada e saída dos alunos no período de recreio; providenciar os toques de campanha de entrada e saída dos alunos das salas de aula; orientar a entrada e saída dos alunos no portão principal da escola; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Requisitos Ensino Fundamental Completo. Cargo: Motorista Descrição Sintética Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros. Descrição Detalhada Dirigir, devidamente credenciado, ônibus em geral empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional. Requisitos Ensino Fundamental Completo. Cargo: Motorista de Ambulância	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Cargo: Orientador Educacional Descrição Sintética Dar assistência aos educandos em estabelecimentos de ensino de 1º e/ou 2º graus, orientando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas. Descrição Detalhada realiza estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos, para ampliar e atualizar o próprio campo de conhecimento e aperfeiçoar sua atuação na área de orientação educacional; colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; aplica processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, como de observação, questionários, cartas e entrevistas com os alunos, sua família e seus mestres, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive; organiza um fichário dos alunos, reunindo informações de caráter físico, psicológico, escolar, sócio-econômico e outras, para facilitar a identificação de aptidões, interesses e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas; coordena o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz de biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexo e integração social; ensina aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, informando-os acerca de ocupações existentes no País, requisitos para ingresso na força de trabalho e sobre salários ao levando-os a conhecer pessoalmente estes dados, para possibilitar a descoberta de aptidões, inclinações, traços de personalidade relacionados à vida profissional, bem como de suas limitações e orientá-los na escolha de uma ocupação; auxilia na solução de problemas individuais dos alunos, aconselhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem, promovendo a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; participa do processo de avaliação escolar e recuperação dos alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados. Pode planejar, organizar e coordenar a implantação e funcionamento dos Serviços de Orientação Educacional em nível de escola e comunidade, assim como os órgãos do serviço público e de empresas parastatais e privadas. Requisitos Ensino Superior Completo em Pedagogia. Cargo: Professor de Artes Plásticas Descrição Sintética Coordenar e ministrar aulas teóricas e práticas, para crianças, jovens, adultos e terceira idade, ensinando as diversas técnicas artísticas.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Cargo: Técnico em Controle Administrativo - Técnico de Compras e Licitações Descrição Sintética Atuar em atividades relativas à área de elaboração e coordenação de processos licitatórios. Descrição Detalhada Promover trabalhos da especificação, cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de software; elaborar editais licitatórios, submetendo os minutas à aprovação do setor jurídico do Município; analisar e verificar os contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos; atender os fornecedores de bens e serviços, controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes; de acordo com as especificações dos órgãos requisitantes; elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do Município, com ampla pesquisa, visando a avaliação dos trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, após emitido o certificado de registro cadastral, selecionar empresas a serem convocadas, no caso de solicitação na modalidade eletrônica; encaminhar editais para publicação na imprensa escrita e na internet; elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; publicar contratos no quadro de avisos da Prefeitura; lançar as prestações comerciais válidas no sistema disponível; emitir mapa de preços no sistema disponível; emitir relatório anual a homologação para publicação na imprensa escrita e na internet; emitir ordem de fornecimento; controlar a publicação dos contratos no link "contas públicas" conforme determinação do Tribunal de Contas; controlar os prazos de vencimento dos contratos; receber a documentação pertinente no caso de manutenção e correções através de dispensa de licitação; elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; manter contato com fornecedores visando a manutenção da credibilidade e o cumprimento de novas parcerias, informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica, emitir parecer; informar dados SIMAM - sistema de informações municipais - e PCA - prestação de contas anual; encaminhar fotocópias os processos licitatórios ao Tribunal de Contas e requerentes diversos; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; receber mercadorias e serviços, quando for o caso, acompanhado das solicitações de compras/licitações e emitindo, após a conferência da entrega das mercadorias, controlar estoques por área de fonte de recurso, emitindo relatório periódico às Secretarias competentes para acompanhamento e previsão de reposição; encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade; efetuar competente registro; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática. Requisitos Ensino Médio Completo. Cargo: Técnico em Controle Administrativo - Técnico de Patrimônio Descrição Sintética Controle dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Descrição Detalhada Responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e móveis e entrega dos mesmos aos setores de uso, mediante Termo de Responsabilidade; controlar a manutenção de inspeção, bens, transferências, inventários, reavaliação e depreciação, emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte à liquidação e pagamento das respectivas despesas; efetuar o controle do patrimônio; manter o sistema informatizado; emissão de relatórios; controle de bens inventariados e avaliação para alienação, arquivamento e controle de documentos do patrimônio; relatórios periódicos dos custos de manutenção com encaminhamento ao planejamento para avaliação e inclusão de previsão dessa despesa no PPA, LDO e LDB, da mesma forma, encaminhando ao Controle Interno do Município, para as providências previstas na legislação; realizar manutenção periódica obedecendo às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade; acompanhar a validade da despesa envolvida com o bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecurável o material; editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zalem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido de recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, obtendo o melhor desempenho possível a uma maior longevidade desses; organizar e controlar a frota municipal, mantendo um área de administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a rotineira, média de usuários, média de consumo de combustível e quilômetros, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado, com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação, e, no caso de não exercer o cargo de motorista, requerer a autorização expressa para chefe imediato do servidor, caso se autorize ao uso do veículo; informar dados SIMAM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual. Requisitos Ensino Médio Completo. Cargo: Técnico em Controle Administrativo - Técnico de Recursos Humanos Descrição Sintética Atuar em atividades relativas à área de planejamento, gestão e controle de pessoal. Descrição Detalhada Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos consultando bibliografias, fontes e/ou analisando sistemas de informações, nas áreas de recrutamento e seleção, treinamento, avaliação de desempenho, funções e salários, rotinas trabalhistas, planejamento e recursos humanos, para a identificação de necessidades; elaboração de projetos, planos e programas; elaborar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, estabelecendo objetivos, metodologias, recursos necessários e o instrumental a ser utilizado para sua operacionalização; executar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, providenciando recursos, aplicando a metodologia.
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Cargo: Motorista de Ônibus Escolar Descrição Sintética Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de ônibus escolares empregados no transporte oficial de alunos da rede pública de ensino. Descrição Detalhada Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos escolares empregados no transporte oficial de alunos e passageiros; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional. Requisitos Ensino Fundamental Completo. Cargo: Motorista de Veículos Pesados Descrição Sintética Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Descrição Detalhada Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional. Requisitos Ensino Fundamental Completo. Cargo: Operador de Trator Agrícola Descrição Sintética Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de trator agrícola.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Cargo: Servente da Pedreira Descrição Sintética Realizar tarefas braçais como transporte de materiais; atuar em locais de obra, carregando e descarregando caminhões, carrer, varrer e limpar locais como: margens, rodovias, ruas, praças, terrenos. Descrição Detalhada Compreender as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, tarefas braçais, que não exijam conhecimentos ou habilidades específicas, como corte de pavimento; conservação manual e mecânica de reatero para galerias pluviais; limpeza de meio fio e boca de lobo; assentamento de tubos e galerias; regularização manual de pastas; regularização e compactação manual; limpeza da obra; executar outras atribuições gnis. Requisitos Ensino Fundamental Completo. Cargo: Supervisor Escolar Descrição Sintética Planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizado, trazendo metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos. Descrição Detalhada desenvolve pesquisas no campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-econômico-educativo, para identificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional sob sua responsabilidade; elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional condições autônticas e definidas, em termos de qualidade e rendimento; orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessoreando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autonomia, o espírito de equipe e a busca de aperfeiçoamento; supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; avalia o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de reuniões de conselho de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Requisitos Ensino Superior Completo em Pedagogia. Cargo: Técnico em Controle Administrativo - Técnico de Cadastro Imobiliário Descrição Sintética Controle de cadastro imobiliário. Descrição Detalhada Inclusão no cadastro mobiliário das edificações; coordenar e manter organizado o cadastro imobiliário; codificação do cadastro imobiliário; revisão de lançamentos imobiliários - IPTU; emitir parecer em processos de revisão de IPTU e demais implicações do cadastro imobiliário; efetuar cálculos específicos, croquis e	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Cargo: Técnico em Controle Administrativo - Técnico de Patrimônio Descrição Sintética Controle dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Descrição Detalhada Responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e móveis e entrega dos mesmos aos setores de uso, mediante Termo de Responsabilidade; controlar a manutenção de inspeção, bens, transferências, inventários, reavaliação e depreciação, emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte à liquidação e pagamento das respectivas despesas; efetuar o controle do patrimônio; manter o sistema informatizado; emissão de relatórios; controle de bens inventariados e avaliação para alienação, arquivamento e controle de documentos do patrimônio; relatórios periódicos dos custos de manutenção com encaminhamento ao planejamento para avaliação e inclusão de previsão dessa despesa no PPA, LDO e LDB, da mesma forma, encaminhando ao Controle Interno do Município, para as providências previstas na legislação; realizar manutenção periódica obedecendo às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade; acompanhar a validade da despesa envolvida com o bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecurável o material; editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zalem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido de recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, obtendo o melhor desempenho possível a uma maior longevidade desses; organizar e controlar a frota municipal, mantendo um área de administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a rotineira, média de usuários, média de consumo de combustível e quilômetros, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado, com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação, e, no caso de não exercer o cargo de motorista, requerer a autorização expressa para chefe imediato do servidor, caso se autorize ao uso do veículo; informar dados SIMAM - sistema de informações municipais e PCA - prestação de contas anual. Requisitos Ensino Médio Completo. Cargo: Técnico em Controle Administrativo - Técnico de Recursos Humanos Descrição Sintética Atuar em atividades relativas à área de planejamento, gestão e controle de pessoal. Descrição Detalhada Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos consultando bibliografias, fontes e/ou analisando sistemas de informações, nas áreas de recrutamento e seleção, treinamento, avaliação de desempenho, funções e salários, rotinas trabalhistas, planejamento e recursos humanos, para a identificação de necessidades; elaboração de projetos, planos e programas; elaborar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, estabelecendo objetivos, metodologias, recursos necessários e o instrumental a ser utilizado para sua operacionalização; executar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, providenciando recursos, aplicando a metodologia.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE	
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
ESTADO DO PARANÁ		ESTADO DO PARANÁ		ESTADO DO PARANÁ	
				responsabilidade.	
Requisitos		Curso de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado junto ao CRC/PR.			
				Cargo: Terapeuta Ocupacional	
Descrição Sintética		Atuar em atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.			
Descrição Detalhada		Complementar o tratamento médico, por meio de ocupação profissional, educativa ou recreativa, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos a seu alcance; fazer o diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar com base nas informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa de tratamento; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do mesmo, em igualdade de condições com as demais pessoas; determinar a frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar a execução de atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente; fazer adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; utilizar, com o emprego obrigatório de atividades, métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamento o exercício da profissão.			
Requisitos		Curso de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado junto ao CRC/PR.			

FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE	
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
ESTADO DO PARANÁ		ESTADO DO PARANÁ		ESTADO DO PARANÁ	
				ANEXO XII	
				VENCIMENTOS	
				CARGOS EM EXTINÇÃO	
Cargo: Técnico em Controle Contábil - Técnico de Controle Econômico		Cargo: Técnico em Controle Contábil - Técnico de Tributos			
Descrição Sintética		Atuar em atividades relativas à área de planejamento e gestão orçamentária.			
Descrição Detalhada		Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação pertinente e outros procedimentos legais; comunicar às divisões, seções e setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; prestar informações em processos das áreas; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; prestar auxílio na execução de atividades de auditoria tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às divisões, seções e setores da área tributária da Secretaria Municipal de Finanças; prestar assistência na orientação e supervisão das unidades de execução, no cumprimento da legislação tributária e das atividades desenvolvidas pelos técnicos de gestão pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; manter atualizado o registro de lançamentos, recebimentos e baixa de tributos; prestar atendimento e informações aos contribuintes; emitir documentos de arrecadação, de tributos, segundas vias e atualização dos tributos municipais aos contribuintes; emitir alvarás de licença e de funcionamento; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade.			
Requisitos		Curso de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado junto ao CRC/PR.			

FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE	
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
ESTADO DO PARANÁ		ESTADO DO PARANÁ		ESTADO DO PARANÁ	
Cargo: Técnico em Controle Contábil - Técnico de Controle Financeiro		Cargo: Técnico em Controle Contábil - Técnico de Controle Interno			
Descrição Sintética		Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade e em atividades técnico-administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros.			
Descrição Detalhada		Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; alimentar o sistema SIM-AM, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, comparando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações do sistema, arquivos, fichários e outros, participar sob orientação na elaboração de balanços e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolsos, a seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade; executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com demonstrativos, estudar e informar processos que tenham de assessorar relacionados ao setor de trabalho preparando os expedientes que se fizerem necessários; dirigir CL, CL			



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII
CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ATENDENTE EDUCACIONAL
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO
DESENHISTA
INSTRUTOR DE LIBRAS
INSTRUTOR MUSICAL
INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
MONITOR DE ESPORTE E LAZER
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
RECEPCIONISTA
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM URBANISMO
TÉCNICO ESPORTIVO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Organização Básica

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			Nº DE CARGOS	SIMB
ÓRGÃO DE COMPETÊNCIA AUTÔNOMA	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Coordenador Geral do Controle Interno	1	
		Técnico de Controle Interno	1	
		Auxiliar de Controle Interno	1	
	CONSELHO TUTELAR	Conselheiro Tutelar	5	CT
ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL	GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	1	SM
		Assessor e Coordenador I	4	AC I
		Assessor e Coordenador II	2	AC II
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV
		Assessor e Coordenador V	1	AC V
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	1	SM
		Assessor e Coordenador I	1	AC I
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Assessor e Coordenador II	7	AC II
		Secretário Municipal de Planejamento Urbano	1	SM
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	1	SM
		Assessor e Coordenador II	1	AC II
		Assessor e Coordenador IV	3	AC IV
		Assessor e Coordenador V	3	AC V
ÓRGÃO DE NATUREZA SUBSTANTIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Secretário Municipal de Governo	1	SM
		Assessor e Coordenador II	1	AC II
		Assessor e Coordenador III	1	AC III
		Assessor e Coordenador IV	4	AC IV
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	SM
		Assessor e Coordenador II	2	AC II
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessor e Coordenador V	1	AC V
		Secretário Municipal de Saúde	1	SM
		Assessor e Coordenador	6	AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Assessor e Coordenador I	1	AC I
		Assessor e Coordenador II	2	AC II
		Assessor e Coordenador III	5	AC III
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV
		Assessor e Coordenador V	1	AC V
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1	SM

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Assessor e Coordenador II	1	AC II
	Assessor e Coordenador III	3	AC III
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Assessor e Coordenador IV	2	AC IV
	Secretário Municipal de Obras Públicas	1	SM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Assessor e Coordenador I	2	AC I
	Assessor e Coordenador II	2	AC II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Assessor e Coordenador IV	3	AC IV
	Assessor e Coordenador V	1	AC V
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	1	SM
	Assessor e Coordenador I	1	AC I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Assessor e Coordenador II	1	AC II
	Assessor e Coordenador III	3	AC III
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Assessor e Coordenador IV	3	AC IV
	Assessor e Coordenador V	4	AC V
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Assessor e Coordenador VI	3	AC VI
	Procurador-Geral do Município	1	SM
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Subprocurador-Geral do Município	1	AC I
	Assessor e Coordenador II	2	AC II
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Secretário Municipal de Defesa Social	1	SM
	Assessor e Coordenador I	1	AC I
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Assessor e Coordenador II	3	AC II
	Assessor e Coordenador IV	1	AC IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	SM
	Assessor e Coordenador II	2	AC II
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Assessor e Coordenador III	1	AC III
	Assessor e Coordenador IV	1	AC IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Assessor e Coordenador V	1	AC V
	Assessor e Coordenador V	1	AC V

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV
VENCIMENTOS DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
SM	R\$ 6.850,35
AC	R\$ 5.164,11
AC I	R\$ 4.215,60
AC II	R\$ 2.634,75
AC III	R\$ 2.107,80
AC IV	R\$ 1.580,85
AC V	R\$ 1.053,90
AC VI	R\$ 737,73
CT	R\$ 1.200,00

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003004/11
De 30 de Novembro de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 798/2010 de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165,03 (cento e sessenta e cinco reais e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2.072-3.3.90.33.00.00.00.1948 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 165,03

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2.072-4.4.90.52.00.00.00.1948 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 165,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2011

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3005/2011.
De 01 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "Altera a redação do Decreto n. 2612 de 30 de abril de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação da Súmula do Decreto n. 2612 de 30 de abril de 2010, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Súmula: "Nomeia para o cargo de Procurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

"(...)

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto n. 2612 de 30 de abril de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o servidor Alexandre Jankowski Botto de Barros, portador do RG n.º 6.270.521-3-SESP/PR e do CPF/MF n.º 032.478.379-57, a partir de 01 de maio de 2010.

"(...)

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 2612 de 30 de abril de 2010 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data em que é tomado público, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3006/2011.
De 01 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia para ocupar o cargo de Subprocurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Luiz Felipe da Rocha, portador do RG n. 7.236.912-2-SESP/PR e do CPF/MF n. 039.563.279-00, matrícula n. 350300, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Subprocurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Luiz Felipe da Rocha, portador do RG n. 7.236.912-2-SESP/PR e do CPF/MF n. 039.563.279-00, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3007/2011, De 01 de dezembro de 2011. Súmula: "Altera a redação do Decreto n. 2306 de 05 de janeiro de 2009". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação da Súmula do Decreto n. 2306 de 05 de janeiro de 2009, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Súmula: "Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". "(...)". Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto n. 2306 de 05 de janeiro de 2009, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Art. 1º Fica nomeado ELOI KUHN, RG nº 6.382.890-4 e CPF nº 288.814.600-72, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2009. "(...)". Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 2306 de 05 de janeiro de 2009 permanecem inalteradas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data em que é tornado público, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3009/2011, De 01 de dezembro de 2011. Súmula: "Altera a redação do Decreto n. 2690 de 30 de agosto de 2010". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto n. 2690 de 30 de agosto de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, o senhor CLAUDEMAR CASEIRO, portador do RG nº 4.138.305-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 571.946.969-91, a partir de 31 de agosto de 2010. "(...)". Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 2690 de 30 de agosto de 2010 permanecem inalteradas. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data em que é tornado público, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3011/2011, De 01 de dezembro de 2011. Súmula: "Altera a redação do Decreto n. 2921 de 14 de julho de 2011". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação da Súmula do Decreto n. 2921 de 14 de julho de 2011, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Súmula: "EXONERA O CHEFE DE GABINETE E NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ". "(...)". Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto n. 2921 de 14 de julho de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Elvís Roberto Maioky, portador do RG nº 4.322.544-8-SSP/PR e CPF/MF nº 621.953.369-00 a partir de 07 de julho de 2011. "(...)". Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 2921 de 14 de julho de 2011 permanecem inalteradas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data em que é tornado público, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3008/2011, De 01 de dezembro de 2011. Súmula: "Altera a redação do Decreto n. 2310 de 05 de janeiro de 2009". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação da Súmula do Decreto n. 2310 de 05 de janeiro de 2009, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Súmula: "Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". "(...)". Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto n. 2310 de 05 de janeiro de 2009, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Art. 1º Fica nomeado JOSÉ ROBERTO ZANCHI, RG nº 4.163.129-5 e CPF nº 748.852.499-72, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2009. "(...)". Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 2310 de 05 de janeiro de 2009 permanecem inalteradas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data em que é tornado público, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3010/2011, De 01 de dezembro de 2011. Súmula: "Altera a redação do Decreto n. 2784 de 20 de janeiro de 2011". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 47/2011, DECRETA Art. 1º Fica alterada a redação da Súmula do Decreto n. 2784 de 20 de janeiro de 2011, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Súmula: "EXONERA COMISSONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ". "(...)". Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto n. 2784 de 20 de janeiro de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(...)". Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Ednelson Queiroz Sobral, portador do RG nº 5.147.916-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 872.384.709-34, a partir de 20 de janeiro de 2011. "(...)". Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 2784 de 20 de janeiro de 2011 permanecem inalteradas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data em que é tornado público, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3012/2011, De 01 de dezembro de 2011. Súmula: "Declara de caráter social o loteamento denominado 'Loteamento Green Field'". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º Fica declarado de caráter social, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 8/2006, de 15 de setembro de 2006, o Loteamento denominado "Green Field", de propriedade de Green Field Empreendimentos Imobiliários Ltda., situado no Município de Fazenda Rio Grande, entre a Rua Pau Brasil e a Avenida Francisco Ferreira da Cruz, no Bairro Eucaliptos, com área total de 816.994,70 metros quadrados, oriunda da subdivisão do Lote A da matrícula sob o número 27.270, do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data em que é tornado público, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3013/2011.
De 01 de dezembro de 2011.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II - da Secretaria Municipal de Administração, **Marcelo Augustinho Voichiki**, portador do RG n.º 8.145.950-2-SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.425.039-04, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3014/2011.
De 02 de dezembro de 2011.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Hermes de Araújo Hildebrand**, portador do RG n.º 7.765.470-4-SSP/PR e do CPF/MF n.º 007.764.749-10, a partir de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 190/2011
De 28 de novembro de 2011

Súmula: Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidoras da Secretaria Municipal de Ação Social de Relações do Trabalho os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "VIII Conferência Nacional de Assistência Social" em Brasília/DF, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente, conforme processo nº 17512/2011 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	4	R\$486,90	R\$ 1.947,60
Zilma Aparecida Pinto Mariano	022.517.889-75	Assistente Social	4	R\$466,90	R\$ 1.867,60
Andreia Carolina Paz Boiko	037.413.539-81	Assistente Social	4	R\$466,90	R\$ 1.867,60
Geiza Godói Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	4	R\$466,90	R\$ 1.867,60

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 191/2011.
De 28 de novembro de 2011.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 17.508/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor relacionado na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Luiz Henrique Schutze Filho	Secretaria Municipal de Educação	350.085	Sector de Apoio Operacional ao Esporte, Cultura e Lazer	01/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 192/2011
De 28 de novembro de 2011

Súmula: Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária a servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade participando do "Seminário RMC 2011- Construindo Cenários" em Curitiba/PR no período de 28 a 30 de novembro do corrente, conforme processo nº 17576/2011 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Assessor e Coordenador	1 1/2	R\$ 48,69	R\$73,04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 194/2011.
De 02 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de funções de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 17.746/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Thaciana Andreia Ulbrich	Secretaria Municipal de Saúde	287.301	Divisão de Atenção Básica	30/11/2011
Danielle Milani Gehke	Secretaria Municipal de Saúde	349.807	Sector de Saúde Comunitária	30/11/2011

Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Danielle Milani Gehke	Secretaria Municipal de Saúde	349.807	Divisão de Atenção Básica	01/12/2011

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 193/2011
De 28 de novembro de 2011.

Súmula: Concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Seminário Oficina TCE- Indicadores de Gestão Pública" em Curitiba/PR no dia 29 de novembro do corrente, conforme processo nº 17585/2011 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Mauro Antônio Pedrosa	428.354.379-01	Contador	1/2	R\$ 48,69	R\$ 24,35
Edson Luiz Szymaciek	551.732.099-68	Contador	1/2	R\$ 48,69	R\$ 24,35
Laertes Barbosa Mendes	087.372.079-20	Assessor e Coordenador	1/2	R\$ 48,69	R\$ 24,35
Mário Altair Machado	015.008.419-60	Técnico Contábil	1/2	R\$ 48,69	R\$ 24,35

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 194/2011.
De 02 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de funções de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 17.746/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Thaciana Andreia Ulbrich	Secretaria Municipal de Saúde	287.301	Divisão de Atenção Básica	30/11/2011
Danielle Milani Gehke	Secretaria Municipal de Saúde	349.807	Sector de Saúde Comunitária	30/11/2011

Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Danielle Milani Gehke	Secretaria Municipal de Saúde	349.807	Divisão de Atenção Básica	01/12/2011

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 195/2011,
De 02 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.763/2007 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.696/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Taniamara Falabello Paluch	Secretaria Municipal de Saúde	349.445	Sector de Apoio à Vigilância em Saúde	01/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 0346/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe - A - nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis n.º 133/97 e n.º 425/06 e Lei Complementar n.º 027/2008, a partir de 28 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 067/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANGELICA VELOSO LINHARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M. AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de RH
Decreto n.º 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 0348/2011 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal n.º 168/2003, à servidora abaixo citada.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Período	Local
16.957/11	348.101	Vilma Barbosa de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	14/11/11 à 28/11/11 (15 dias)	E.M. 28 de Janeiro
17.190/11	104.801	Marlene Krupa do Rosário	Professora	16/11/11 à 18/11/11 (03 dias)	EM Nossa Sra. Fátima
17.230/11	237.801	Flavia Roberta Fernandes Agner	Educador Infantil	16/11/11 à 18/11/11 (03 dias)	E.M. Santa Cecília
17.230/11	273.801	Flavia Roberta Fernandes Agner	Professora	16/11/11 à 18/11/11 (03 dias)	E.M. Santa Cecília
17.311/11	349.329	Cirlei Maria de Souza Silva	Aux. Serviços Gerais	17/11/11 à 21/11/11 (05 dias)	CMEI Zilda Arns
17.358/11	222.701	Lucinéia Rocha Drobomereschi	Professora	16/11/11 à 18/11/11 (03 dias)	CMEI Fco. João Orso
17.474/11	18.101	Eliane Filler de Melo	Professora	23/11/11 à 25/11/11 (03 dias)	E.M. Aldes Mario Pelanda
17.503/11	17.503	Katycia Karine Graboski Vieira	Professora	21/11/11 à 29/11/11 (09 dias)	E.M. Antonio Baldan
17.526/11	350.938	Rosemeri Gonçalves Sobrinho	Educador de Infância	16/11/11 à 24/11/11 (07 dias)	CMEI Tia Fani

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

Lúcia Soek
Chefe da Divisão de RH
Decreto n.º 2421/2009



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 196/2011,
De 02 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.763/2007 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.755/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Cristiane Duwe Nogueira	Procuradoria Geral do Município	11.401	Seção de Processos Administrativos	01/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 0347/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A - nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis n.º 133/97 e n.º 425/06 e Lei Complementar n.º 027/2008, a partir de 29 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 067/2011 e 070/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JENIFER TATIANA BRESSAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAÚDE
THAMARA GIULIANA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 0349/2011 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal n.º 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal n.º 168/2003 e Lei Municipal n.º 239/2004, mediante Ofício n.º 387/11 - CADEP.

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em outubro/2011:

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	6ª avaliação
350.255	30/10/08	Paulo Kaszaszen Filho	Agente de Trânsito	30/10/2011

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos às datas supra citadas.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria n.º 106/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 0350/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de
Guarda Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe - A, nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 022/2007, 036/2010 e 047/2011, a partir de 01 de dezembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 072/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
ALISSON DE BRITO WEIBER	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
ANDERSON LUIS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
BRUNO JOSÉ ZERMIANI SILVA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
CÍCERO ROGÉRIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
CRISTIANO GUERREIRO DANELLE	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
DANIEL BUENO	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
GUILHERME ZAMPONIO BARVIERA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
HELTON MANOEL LEÃO	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
JOSÉ SOARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
JUREMA BISCAIA DE CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
KATIA CRISTINA DE MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
LUIZ CARLOS LIMA NUNES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
OSVALDO FIGURA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
PAULO ROBERTO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
ROGERIO FARIA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
ROSANGELA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
SERGIO COSTA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
SIONEI STADNIK	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL
SIMONE FERNANDES TEÓFILO MODELO	GUARDA MUNICIPAL	S.M.DEFESA SOCIAL

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de RH
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 0351/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe - A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 02 de dezembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 067/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MICHELE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 051
De 02 de dezembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 SSP/PR e JULIO CESAR RIBAS NEIVA - RG 4.397.813-6 conforme Portarias 108/2009, 108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do Artigo 157 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO Nº	SECRETARIA
15661/11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



Portaria nº 019/2011 - SME
De 01 de dezembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível de professores habilitados de acordo com a Lei nº 278/05.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 278/2005 e em cumprimento à Lei nº 396/06 de 30/08/2006, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
18853	Terezinha Rangel Carvalho	348866	Professor	23/01/2008	2	3
18854	Terezinha Rangel Carvalho	350744	Professor	14/04/2010	2	3
19463	Maria Elizabeth Fogaça Martini Sales	351116	Professor	22/09/2010	2	3
19609	Luciana Aparecida Padilha	33201	Professor	02/02/1998	1	2
19629	Luciana Aparecida Padilha	33101	Professor	27/07/1998	1	2
4864	Jussemara Zappe Ferreira	351376	Professor	26/04/2011	2	3
4885	Marleni Odoni Leis	56201	Professor	12/09/1997	2	3
4885	Marleni Odoni Leis	351407	Professor	12/05/2011	2	3
4914	Andrezza Schweitzer	348415	Professor	26/04/2005	2	3
4914	Andrezza Schweitzer	348440	Professor	23/01/2008	2	3

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2011.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2011.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/11

LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N. 127/2011

Oriundo do Processo Administrativo: 15985/2011

Processos Anexos: 17521/2011 e 17527/2011

(Impugnação de Edital)

Com base no pedido da Comissão Permanente de Licitações e no parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, emitidos no Processo Administrativo 15985/2011, com fundamento no art. 49, in fine, da Lei 8.666/93, anulo a Licitação na modalidade de Pregão Presencial 127/2011, por motivo de ilegalidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 16.632/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2011 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL Devido às alterações realizadas no Edital do Pregão Presencial 128/2011, prorrogam-se os prazos, conforme abaixo: Horário/Data da Visita Técnica: às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de dezembro de 2011, até as 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 16282/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2011 TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material de Iluminação Pública. Especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital da Licitação. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de Dezembro de 2011, até as 14h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 19 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 17454/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2011 Tipo: Menor Preço - Global OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recap e drenagem na Rua César Carelli (entre as Ruas Farid Stephens e Manoel Claudino Barbosa), conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 17454/2011. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 22 Dezembro de 2011. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 21 de Dezembro de 2011. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 21 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da CPL
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 4.734/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2011 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL Devido às alterações realizadas no Edital do Pregão Presencial 129/2011, prorrogam-se os prazos, conforme abaixo: Horário/Data da Visita Técnica: às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2011, até as 10h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 17689/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2011 TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE OBJETO: Registro de preço para aquisição de Mobiliários. Especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital da Licitação. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de Dezembro de 2011, até as 09h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 21 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 17897/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2011 Tipo: Menor Preço - Global OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do CMEI Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande; conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 17897/2011. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 23 Dezembro de 2011. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 22 de Dezembro de 2011. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 22 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da CPL
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17779/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2011 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa ou entidade para execução de ações de qualificação social, profissional e gestão do Programa PROJÓTIPO TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ nos moldes e critérios da Portaria 991/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, compreendendo cursos de capacitação social e profissional com inserção dos jovens no mercado de trabalho, especificações e detalhes da execução do Programa constam no Anexo I e Termo de Referência do Edital da Licitação. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. DATA DA VISITA TÉCNICA: 15 de dezembro de 2011, às 10h00min, partindo da sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de dezembro de 2011, até as 09h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 16 de dezembro 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2011 A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande toma público que fará realizar às 10 horas do dia 22 de Dezembro do ano de 2011, na Rua Jacarandá nº300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa execução de obras de recap e drenagem na Rua César Carelli (entre a Rua Carlos Eduardo Nichelle e a Rua Manoel Claudino Barbosa), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Rua César Carelli (entre a Rua Carlos Eduardo Nichelle e a Rua Manoel Claudino Barbosa). OBJETO: Rua César Carelli (entre a Rua Carlos Eduardo Nichelle e a Rua Manoel Claudino Barbosa) - CBUQ (2.058,05M²). Quantidade de Unidade de Medida: 2.058,05 M² Prazo para Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de Dezembro de 2011, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$10,00 (dez reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Fazenda Rio Grande, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 10590-2, agência 4314-1 do Banco (001) do Brasil, Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41), fax 3627-8500 - "e-mail" licitação@fazendariogrande.pr.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 15403/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2011 Tipo: Menor Preço - Global OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande; conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 15403/2011. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 23 Dezembro de 2011. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 22 de Dezembro de 2011. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 05 a 22 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2011. Gerry José dos Santos Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2011, procedente do processo administrativo nº 8995/2011, com finalidade aquisição de mobiliário e equipamentos para o Programa de Trabalho Anual - Pro Infância - MEC/FNDE. Convênio 703778/2010 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sendo adjudicado em favor da empresa KDP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME com o valor total de R\$ 34.375,88 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); CWR COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 32.531,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais); e WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA - ME com o valor total de R\$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em sua tramitação, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica. Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2011 FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2011, assinada em 28 de julho de 2011, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 15.489/2011, as partes resolvem que ficará responsável pela emissão de notas fiscais e recebimentos financeiros, referentes aos materiais entregues (objeto do presente Registro de Preço), a filial: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada a Estrada para o Rio Iguaçu, nº 1274 Lote 10B - Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ 80.024.557/0002-82. Francisco Luis dos Santos Prefeito	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitações CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO: 16.744/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: EXTIMPLAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA; CNPJ: 82.359.399/0001-66; OBJETO: Aquisição de recargas para extintores instalados em prédios públicos municipais, conforme solicitação do Patrimônio Público - Secretaria Municipal de Administração; MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 510,00 (seiscentos e dez reais); DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30 de Novembro de 2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Concorrência Pública nº 003/2011, Processo Licitatório nº 6.191/2011, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, limpeza de terrenos, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, adjudicado em favor da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, declarada vencedora com o Preço Global de R\$ 5.818.572,30 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos). O Processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica. Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2011. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Prefeito Municipal	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011 Ata de Registro de Preço nº 78/2011 Detentor da Ata: BRASIL RECYCLE LTDA. Inscrição CNPJ: 03.299.417/0001-95 Inscrição Estadual: 253912857 Objeto: Registro de Preços de serviços de retirada e destino de lâmpadas, inteiras e/ou quebradas, e relés inutilizados, da Iluminação Pública e demais Órgão da Administração Pública do Município. Valor homologado: R\$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais) Assinatura do Registro: 10 de novembro de 2011. Validade do Registro: 12 (doze) meses.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Sector de Compras e Licitações Inexigibilidade de Licitação 32/2011 PROCESSO: 17.531/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná; CNPJ: 00.894.513/0001-93; OBJETO: Pagamento de anuidade referente à participação do Município de Fazenda Rio Grande na Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná; MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30/11/2011.
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 124/2011, processo licitatório nº 15.911/2011 com objeto o Registro de Preços de medicamentos com maior desconto sobre Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - TABELA ABC FARMA, adjudicado em favor da empresa DANIELLE & CAMPIOLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.373.588/0001-80, declarado como vencedor, tendo ofertado o Desconto de 7% (sete por cento) sobre Tabela ABC FARMA e Preço Global de R\$ 45.655,56 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica. Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2011. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2011 Ata de Registro de Preço nº 079/2011 Detentor da Ata: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME Inscrição CNPJ: 02.742.361/0002-10. Objeto do Pregão: Registro de preço para locação de enfeites natalinos com montagem e manutenção. Valor total: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). Assinatura do Registro: 16 de novembro de 2011. Validade do Registro: 12 (doze) meses.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 ID 1932 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011 PROCESSO: Nº 15177/2011 VALOR INCLUSO: R\$ 267.090,00 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa reais), passando o contrato original de R\$ 1.068.360,00 (Um milhão sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 1.335.450,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011.
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitações CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO: 16.978/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: I. FORLAN MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 05.756.959/0001-75; OBJETO: Locação de cadeiras plásticas a serem utilizadas em eventos diversos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais); DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/11/2011;	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2008 ID 1624 CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande CONTRATADO: Instituto Confiança OBJETO: Prestação de Serviço Médico Hospitalar e de Urgência e Emergência, Exames Complementares e Clínica Ambulatorial. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2008 PROCESSO: 15213/2011 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 22/11/2011 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010 - ID 1849

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Instituto Confiança
OBJETO: Prestação de serviços intermediários de apoio na execução dos serviços de Atenção Básica PSF - Programa de Saúde da Família; CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II e CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas, programas estes reconhecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, tendo como função o atendimento na área de saúde do Município sob a direção, planejamento, controle e supervisão da Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, suplementando e complementando as equipes e atendimento já efetuado pelo Município.
MODALIDADE: Concurso de Projetos nº 002/2009
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PROCESSO: 15212/2011
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2011 - ID 2017

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Construção Construções de Obras Elétricas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa que execute serviços de Implantação de postes de concreto 300 DAN com 17m de altura, instalação de luminárias tipo pérola com 4 lados com lâmpadas vapor de sódio de 400 w com reator de suporte, com caixa de comando, estrutura de alimentação e mão de obra, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção, empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo a ao Edital da Tomada de Preço 009/2011.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2011
PROCESSO: 11122/2011
VALOR TOTAL: R\$ 142.933,28 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais com vinte e oito centavos)
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2011 - ID 2018

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Construtora MS Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e revitalização da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 010/2011.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 010/2011
PROCESSO: 15933/2011
VALOR TOTAL: R\$ 279.145,21 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais com vinte e um centavos)
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura.
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetuada em até 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2011 - ID 2019

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Mantenedora Variada Favorável Ltda-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial 111/2011
PROCESSO: 11193/2011
VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2011 - ID 2020

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo à empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive de reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar.
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2011
PROCESSO: 6191/2011
VALOR TOTAL: R\$5.818.572,30 (Cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais com trinta centavos)
PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº22/2008
Processo 17460/2011

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao contrato 038/2008, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Prestação de Serviço Médico Hospitalar e de Urgência e Emergência, Exames Complementares e Clínica Ambulatorial.

Inclui-se a D.O. :557
D.O. :253
D.O. :309

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2011.

Cláudio José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.71/0001-03

PORTARIA Nº 034/2011
De 28 de Novembro de 2011.

Súmula: Concede diárias ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Membro do Conselho Administrativo e à Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Membro do Conselho Administrativo e à Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, pois estarão à disposição e em serviço representando este Instituto na Oficina de Capacitação RPPS- BB e MPS, no período entre 07 à 09 de Dezembro do corrente, na cidade de Curitiba/PR, conforme processo nº 299/2011:

NOME	CPF	CARGO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Laertes Barbosa Mendes	087.372.079-20	Presidente Conselho Fiscal	1 1/2	R\$ 48,69	R\$ 73,03
Anderson Gabriel Hoshino	047.035.819-06	Membro Conselho Administrativo	1 1/2	R\$ 48,69	R\$ 73,03
Tainara Maria Mota	027.300.179-50	Diretora Presidente	1 1/2	R\$ 48,69	R\$ 73,03

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2011.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) Recursos do Governo federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A agência 4314-1, Fazenda Rio Grande:

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor R\$	Descrição
16/11/2011	1101	10207-5	R\$ 114.802,27	Transferência de Recursos Fundos
17/11/2011	1101	10207-5	R\$ 356.444,42	Transferência de Recursos Fundos
17/11/2011	1819	15985-9	R\$ 27.000,00	Plano Básico Fao - CRAS
18/11/2011	1101	10207-5	R\$ 48.387,36	Transferência de Recursos Fundos
18/11/2011	1369	58040-6	R\$ 100.000,00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
21/11/2011	1101	10207-5	R\$ 185,59	Transferência de Recursos Fundos
21/11/2011	1846	15984-0	R\$ 8.302,90	Programa Bolsa Família
22/11/2011	1101	10207-5	R\$ 149.120,79	Transferência de Recursos Fundos
22/11/2011	1107	14648-3	R\$ 146.448,83	Transferência do Salário Educação
23/11/2011	1101	10207-5	R\$ 456.698,83	Transferência de Recursos Fundos
24/11/2011	1822	15987-5	R\$ 7.200,00	Sentinelas
24/11/2011	1823	15991-3	R\$ 839,22	Plano Básico de Média Complexidade PPD
24/11/2011	1875	13372-8	R\$ 13.500,00	PETI Jornada
29/11/2011	1873	15990-5	R\$ 14.760,75	Proovem
29/11/2011	1892	15986-7	R\$ 5.232,22	Ação Social - GRAFAMASPBVII
29/11/2011	1101	10207-5	R\$ 13.134,28	Transferência de Recursos Fundos
30/11/2011	1000	7429-2	R\$ 610.377,49	Cota Parte do Fundo Participação do Munic. FPM
30/11/2011	1101	10207-5	R\$ 175.387,99	Transferência de Recursos Fundos

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
22/11/2011	1495	62400-6	R\$ 78.000,00	PAB-Agente Comunitário de Saúde
22/11/2011	1495	62400-6	R\$ 107.200,00	PAB-Saúde da Família
23/11/2011	1495	62400-6	R\$ 14.700,00	PAB-Saúde Bucal
23/11/2011	1495	62400-6	R\$ 20.000,00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Comunicamos aos credores abaixo relacionados, em virtude da dificuldade de notificação pública-se para que os mesmos efetuem junto ao protocolo geral do município o requerimento dos valores abaixo relacionados:

Restituição de Tributos			
Processo	Ano	Nome	Valor R\$
3790	2011	CARLA FERNANDA DE FARIA MONDINI	41,87
5854	2011	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ANEWIL STERLE	50,54
5855	2011	PO S.A SILVA & CIA LTDA	26,42
4059	2011	THIAGO FELIPE ARAUJO DE CAMARGO	159,44
1064	2011	IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE	1.781,30
Total			2.042,57

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Cláudio José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
- Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 -Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Tiago Caroleski - DRT 8720-PR

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500